



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AILTON DO AMARAL LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	11
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	13
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	15
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	93
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	93
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	94

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1241/15, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo, a conceder a subvenção social, em modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, na forma de auxílio financeiro a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Queimados – APAE Queimados e dá outras providências.”

SANCIONO a presente Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social em modalidade de transferência de recursos financeiros públicos, para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Queimados – APAE Queimados, organização privada, sem fins lucrativos de caráter assistência social, médica e educacional, com o objetivo de cobrir despesas de custeio, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com objetivo de fortalecer a política de atendimento a pessoa com deficiência.

Parágrafo único – A APAE Queimados, organização privada, sem fins lucrativos de caráter assistência social, médica e educacional, poderá receber verbas destinadas pelo Poder Executivo Municipal anualmente na forma de subvenção social, deverá levar em consideração as possibilidades financeiras do ente concedente, de forma criteriosa e após atendidas as necessidades próprias do poder público municipal, segundo orientação do art. 16, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64 e ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

Art. 2º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal, acima anunciado, obrigará a APAE Queimados proceder somente aquelas ações de caráter assistencial, educativo, saúde, cultural, esportivo e recreativo, de cooperação técnica, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio quando a entidade estiver em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 2º - A entidade beneficiada com recursos do Tesouro Municipal deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço do Contador habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC para assinar as prestações de contas.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 3º - Como gerenciador das verbas de subvenção, o Poder Executivo Municipal se obrigará ao atendimento dos seguintes quesitos:

- I - estabelecimento de prioridade de aplicação dos recursos, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social;
- II - dar publicidade do montante subvencionado a entidade, bem como da finalidade de aplicação dos recursos na data do repasse;
- III - exigir, acompanhar e dar publicidade da prestação de contas anual das entidade beneficiada com verbas de subvenção social.

Art. 4º - O repasse das subvenções sociais através do Fundo Municipal fica condicionado a:

- I - registro da APAE – Queimados nos Conselhos Municipal Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 3

- II - aprovação do projeto e dos programas de trabalho e de seus respectivos valores, pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III - celebração de convênio entre o Município de Queimados e a entidade subvencionada;
- IV - prestação de contas mensal.

§ 1º - A prestação de contas de que trata o inciso IV, deverá ser entregue a Prefeitura Municipal de Queimados em conformidade as instruções normativas em vigor, mediante protocolo.

§ 2º - O controle interno deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em até 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para o pagamento da subvenção, certificado de regularidade da prestação de contas.

Art. 5º - Para efeito de habilitar-se à contemplação com verbas de subvenção social, a entidade pleiteante deverá apresentar:

- I - cópia registrada do seu Estatuto Social em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- II - cópia da ata da eleição da última diretoria regular, devidamente registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- III - comprovação de ser Entidade de Utilidade Pública Municipal;
- IV - atestado de funcionamento regular, assinado pelo Delegado de Polícia, Promotor de Justiça, Juiz de Direito, Presidente da Câmara ou Prefeito Municipal;
- V - registro da entidade no Conselho Municipal em conformidade as finalidades estatutárias;
- VI - projeto de acordo com as novas exigências do SUAS, ECA, entre outros sistemas públicos de políticas de garantia de direitos, com registro no Conselho Municipal de Assistência Social, de sua finalidade e estimativa do número de pessoas beneficiadas.

Art. 6º - A prestação de contas da entidade contemplada com subvenção social, será apresentada à Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal formada por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, garantida a paridade de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias e deverá estar acompanhada dos documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Parágrafo único - Quando a entidade não tiver suas contas aprovadas pela Comissão de Fiscalização do Fundo Municipal, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir os cofres públicos dos valores recebidos.

Art. 7º - Na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exauridas todas as providências cabíveis, deverá ser instaurada de tomada de contas especial após as providências exigidas para a situação, encaminhando aos órgãos de controle externo e ao Ministério Público.

Art. 8º - Não será concedida subvenção social à Entidade:

- I - que não tenha prestado contas da aplicação da subvenção recebida;
- II - considerada sem condições de funcionamento pelo Poder Executivo Municipal;
- III - que não atenda qualquer dos requisitos definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades da aplicação dos recursos públicos por entidade de direito privado.

§ 1º - A denúncia poderá ser formalizada aos seguintes órgãos:

- a) Ministério Público;
- b) Executivo Municipal, através dos conselhos municipais e ouvidorias;
- c) Câmara Municipal.

§ 2º - Quando recebida à denúncia pelos Poderes Executivo ou Legislativo, estes terão 30 (trinta) dias de prazo para formarem convicção e proporem penalidades aos infratores na forma da Lei.

Art. 10 - O valor da subvenção social a ser concedida, poderá ter os valores atualizados anualmente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 4

Art. 11 - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

DECRETO N.º 1825/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.827.672,29 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), para criação de natureza de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Habitação, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito e da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 3031/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ANULA	SUPLEMENTA
25	01.01.04.122.036.1112	00	449052	R\$ 5.000,00	
28	01.01.04.211.001.1113	00	339039	R\$ 10.000,00	
17	01.01.04.122.001.1114	00	339039	R\$ 20.000,00	
26	01.01.04.122.036.1115	00	449052	R\$ 30.000,00	
18	01.01.04.122.001.1116	00	449052	R\$ 1.000,00	
19	01.01.04.122.001.1117	00	449052	R\$ 39.000,00	
21	01.01.04.122.001.2109	00	339030	R\$ 20.000,00	
22	01.01.04.122.001.2109	00	339032	R\$ 20.000,00	
23	01.01.04.122.001.2109	00	339036	R\$ 10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 5

50	02.01.04.125.009.1088	00	449052	R\$	40.000,00	
57	02.01.04.129.008.1090	00	339031	R\$	10.000,00	
40	02.01.04.123.008.1094	00	339018	R\$	9.991,00	
53	02.01.04.125.009.1097	00	339039	R\$	1.000,00	
85	03.01.04.122.036.1125	00	449052	R\$	20.000,00	
88	03.01.04.122.036.1196	00	449052	R\$	50.000,00	
91	03.01.04.122.036.1266	00	449052	R\$	40.000,00	
96	03.01.04.126.036.2264	00	339039	R\$	11.380,00	
97	03.01.04.126.036.2264	00	449052	R\$	10.000,00	
83	03.01.04.122.001.2265	00	339030	R\$	427.461,80	
94	03.01.04.122.036.2395	00	339039	R\$	20.000,00	
84	03.01.04.122.001.2426	00	339039	R\$	60.000,00	
101	04.01.04.122.001.1347	00	449052	R\$	20.000,00	
151	04.01.15.451.022.1396	00	339039	R\$	24.347,86	
152	04.01.15.451.022.1396	00	449039	R\$	4.999,00	
102	04.01.04.122.001.2215	00	339030	R\$	20.000,00	
103	04.01.04.122.001.2215	00	339039	R\$	50.000,00	
329	06.01.04.122.036.1348	00	449052	R\$	10.000,00	
334	06.01.15.451.027.1414	00	449052	R\$	1.000,00	
352	06.01.16.482.027.1428	00	339030	R\$	39.998,00	
354	06.01.16.482.027.1428	00	339039	R\$	10.000,00	
362	06.01.16.482.027.1432	00	339039	R\$	5.000,00	
338	06.01.16.122.036.1433	00	449052	R\$	1.000,00	
341	06.01.16.451.027.1564	00	449051	R\$	9.999,00	
330	06.01.04.128.001.1566	00	339039	R\$	10.000,00	
336	06.01.16.122.001.2421	00	339030	R\$	5.000,00	
364	06.01.16.482.027.2431	00	339030	R\$	4.999,00	
366	06.01.16.482.027.2431	00	339039	R\$	9.999,00	
690	11.01.26.122.001.2197	00	339030	R\$	1.000,00	
692	11.01.26.122.001.2197	00	339039	R\$	20.000,00	
736	11.01.26.782.004.2209	00	339030	R\$	19.999,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 6

738	11.01.26.782.004.2209	00	339039	R\$	5.000,00	
739	11.01.26.782.004.2209	00	449052	R\$	5.000,00	
740	11.01.26.782.004.2212	00	339030	R\$	4.999,00	
742	11.01.26.782.004.2212	00	339039	R\$	4.999,00	
744	11.01.26.782.004.2212	00	449052	R\$	4.999,00	
675	11.01.06.122.003.2487	00	339030	R\$	1.000,00	
760	12.01.18.128.036.1459	00	339039	R\$	10.000,00	
754	12.01.18.122.028.1460	00	339030	R\$	9.999,00	
643	10.01.04.128.001.1471	00	339039	R\$	25.000,00	
635	10.01.04.122.001.2141	00	339030	R\$	4.999,00	
700	11.01.26.122.036.1198	00	449052	R\$	4.899,00	
694	11.01.26.122.003.1200	00	449052	R\$	34.999,00	
715	11.01.26.782.004.1352	00	339030	R\$	4.999,00	
717	11.01.26.782.004.1352	00	339039	R\$	4.999,00	
682	11.01.06.182.003.1482	00	339039	R\$	5.000,00	
683	11.01.06.182.003.1482	00	449052	R\$	5.000,00	
673	11.01.06.122.003.1483	00	449052	R\$	9.999,00	
721	11.01.26.782.004.1490	00	449052	R\$	1.000,00	
657	10.01.15.451.006.1413	00	449051	R\$	1.000,00	
645	10.01.15.127.006.1425	00	449061	R\$	1.000,00	
642	10.01.04.128.001.1471	00	339030	R\$	5.000,00	
750	12.01.04.122.036.1461	00	449052	R\$	10.000,00	
751	12.01.18.122.001.1201	00	339030	R\$	9.999,00	
753	12.01.18.122.001.2420	00	339039	R\$	20.000,00	
1201	17.01.04.128.002.1070	00	339039	R\$	11.995,00	
1190	17.01.04.122.001.1075	00	449052	R\$	20.000,00	
1196	17.01.04.124.002.1536	00	339039	R\$	2.000,00	
1192	17.01.04.124.001.2069	00	339030	R\$	3.000,00	
1194	17.01.04.124.001.2069	00	339039	R\$	5.000,00	
1215	18.01.23.691.011.1120	00	339039	R\$	8.999,00	
1209	18.01.04.128.036.1124	00	339039	R\$	10.000,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 7

1208	18.01.04.122.036.1526	00	449052	R\$	15.000,00	
1203	18.01.04.122.001.2122	00	339030	R\$	1.995,00	
1205	18.01.04.122.001.2122	00	339039	R\$	8.000,00	
1224	19.01.04.128.036.1102	00	339039	R\$	4.998,00	
1222	19.01.04.122.036.1103	00	449052	R\$	10.000,00	
1223	19.01.04.122.036.1104	00	449052	R\$	45.000,00	
1225	19.01.04.131.010.1107	00	339030	R\$	500,00	
1226	19.01.04.131.010.1107	00	339039	R\$	9.500,00	
1219	19.01.04.122.001.2100	00	339030	R\$	999,00	
1221	19.01.04.122.001.2100	00	339039	R\$	10.000,00	
1314	21.01.13.392.016.1033	00	339039	R\$	59.999,00	
1347	22.01.14.422.013.1138	00	339039	R\$	3.999,00	
1350	22.01.14.422.013.1139	00	339032	R\$	4.000,00	
1355	22.01.14.422.013.1521	00	339039	R\$	4.999,00	
1359	22.01.14.422.013.1523	00	449051	R\$	24.999,00	
1361	22.01.14.422.013.1523	00	449052	R\$	9.997,00	
1385	23.01.04.122.034.1502	00	339030	R\$	5.000,00	
1386	23.01.04.122.034.1502	00	339036	R\$	5.000,00	
1387	23.01.04.122.034.1502	00	339039	R\$	15.000,00	
1388	23.01.04.122.034.1502	00	449052	R\$	5.000,00	
1389	23.01.04.122.034.1503	00	339036	R\$	5.000,00	
1391	23.01.04.122.034.1503	00	449052	R\$	10.000,00	
1392	23.01.04.122.036.1504	00	449052	R\$	10.000,00	
1395	23.01.04.122.036.1506	00	339039	R\$	9.998,00	
1381	23.01.04.122.001.2101	00	339030	R\$	20.000,00	
1382	23.01.04.122.001.2101	00	339036	R\$	5.000,00	
1383	23.01.04.122.001.2101	00	339039	R\$	10.000,00	
1399	24.01.04.122.036.1553	00	449052	R\$	8.000,00	
1405	25.01.04.122.036.1554	00	449052	R\$	5.000,00	
1403	25.01.04.122.022.1555	00	339039	R\$	4.999,00	
1417	26.01.14.422.035.1508	00	339039	R\$	9.999,00	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 8

1421	26.01.14.422.035.1510	00	339030	R\$	1.999,00	
1423	26.01.14.422.035.1510	00	339039	R\$	4.999,00	
1425	26.01.14.422.035.1510	00	449052	R\$	4.999,00	
1433	26.01.14.422.035.1512	00	339039	R\$	4.999,00	
1445	26.01.14.422.035.1516	00	339039	R\$	4.999,00	
1447	26.01.14.422.035.1517	00	339039	R\$	5.999,00	
1449	26.01.14.422.035.1518	00	339039	R\$	9.999,00	
1409	26.01.14.122.036.1519	00	449052	R\$	4.225,69	
1411	26.01.14.241.035.1524	00	449051	R\$	4.999,00	
1413	26.01.14.241.035.1524	00	449052	R\$	4.999,00	
1415	26.01.14.241.035.1525	00	449052	R\$	4.999,00	
1406	26.01.14.122.001.2422	00	339030	R\$	1.235,94	
1478	27.01.11.334.011.1497	00	339039	R\$	9.997,00	
1463	27.01.04.122.036.1499	00	449052	R\$	4.999,00	
1468	27.01.11.128.011.1501	00	339039	R\$	4.999,00	
1497	28.01.04.128.001.1570	00	339039	R\$	4.999,00	
1490	28.01.04.122.001.2571	00	339039	R\$	10.000,00	
1512	29.01.04.122.001.1573	00	449052	R\$	9.989,00	
1513	29.01.04.122.001.2572	00	339030	R\$	1.000,00	
395	08.01.04.122.001.2050	00	339030	R\$	4.200,00	
	08.01.04.122.001.2050	00	449052			R\$ 4.200,00
686	11.01.06.182.003.1486	00	339039			R\$ 80.000,00
79	03.01.04.122.001.2251	00	339036			R\$ 150.000,00
66	03.01.04.122.001.2233	00	339039			R\$ 150.000,00
24	01.01.04.122.001.2109	00	339039			R\$ 50.000,00
131	04.01.15.451.022.1218	00	449051			R\$ 150.000,00
1540	04.01.18.541.014.1161	00	449051			R\$ 350.000,00
1328	21.01.13.392.016.2025	00	339039			R\$ 415.000,00
37	02.01.04.123.008.1089	00	449052			R\$ 95.000,00
356	06.01.16.482.027.1430	00	339036			R\$ 270.000,00
33	02.01.04.123.001.2093	00	339092			R\$ 113.472,29

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 9

TOTAL	R\$ 1.827.672,29	R\$ 1.827.672,29
--------------	-------------------------	-------------------------

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário

DECRETO N.º 1826/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 407.591,62 (quatrocentos e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), para criação de natureza de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 2804/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
176	13.02.10.305.025.2.333	3390.39	60	R\$ 7.504,00	
154	13.02.10.302.026.2.557	3390.30	42	R\$ 48.249,53	
156	13.02.10.302.026.2.557	3390.39	42	R\$ 6.971,10	
114	13.02.10.302.026.1.306	3390.39	42	R\$ 104.959,99	
037	13.02.10.122.024.2.275	3390.39	41	R\$ 84.239,00	
166	13.02.10.304.025.2.326	3390.36	43	R\$ 1.042,00	
104	13.02.10.302.026.1.298	4490.51	00	R\$ 154.626,00	
	13.02.10.302.026.1.306	3390.92	42		R\$ 104.959,99
	13.02.10.302.026.1.298	4490.52	00		R\$ 96.051,00
	13.02.10.302.026.1.298	3390.39	00		R\$ 58.575,00
008	13.02.10.122.024.1.270	4490.52	60		R\$ 7.504,00
157	13.02.10.302.026.2.557	4490.52	42		R\$ 55.220,63
039	13.02.10.122.024.2.275	3390.92	41		R\$ 84.239,00
012	13.02.10.122.024.1.272	4490.52	43		R\$ 1.042,00
TOTAL				R\$ 407.591,62	R\$ 407.591,62

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário / 41 – SUS At. Básica / 42 – SUS –MAC / 43 – SUS Vig em Saúde / 60 – DST/AIDS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 10

DECRETO N.º 1827/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais), para atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fulcro no art. 41, I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei n.º 4.320/64, nos artigos 10 e 14 da Lei n.º 1.213/14 e processo administrativo n.º 2959/2015/02.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**MAX RODRIGUES LEMOS
PREFEITO**

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
1163	16.01.27.812.018.1.236	3390.39	00	R\$ 39.000,00	
1165	16.01.27.812.018.1.337	3390.30	00	R\$ 5.000,00	
1166	16.01.27.812.018.1.337	3390.31	00	R\$ 5.000,00	
1186	16.01.27.813.018.2.169	3390.39	00	R\$ 9.900,00	
1168	16.01.27.812.018.1.337	3390.39	00		R\$ 58.900,00
TOTAL				R\$ 58.900,00	R\$ 58.900,00

Fontes de Recursos: 00 – Ordinário

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N°270/15 . NOMEAR a senhora ROGERIA LEVANDOSSHY BRAGA RAPOSO, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, CC3, SEMAS, a contar de 27/04/2015.

PORTARIA N°271/15 . NOMEAR a senhora ROSANE DE OLIVEIRA PINTO SILVESTRE, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, CC3, SEMAS, a contar de 27/04/2015.

PORTARIA N°272/15 . NOMEAR a senhora ADRIANA SOARES SILVA AMORIM, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, CC3, SEMAS, a contar de 27/04/2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 11

PORTARIA N°273/15. NOMEAR a senhora JULIANA CRISTINA PESSOA DE SOUZA, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, CC3, SEMAS, a contar de 27/04/2015.

PORTARIA N°274/15. NOMEAR a senhora LUCIANA BACELLAR, no cargo em comissão de Coordenador Geral do Centro de Referência de Assistência Social, CC3, SEMAS, a contar de 27/04/2015.

PORTARIA N°275 /15. EXONERAR, a pedido, a servidora **Joseane Silva de Lima**, matrícula 11050/01, cargo de Professora II, a contar de 01/02/2015. (Processo nº. 0926/2015/05).

PORTARIA N°276/15. Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, as instituições abaixo e seus respectivos representantes.

Associação dos Usuários, Amigos e Familiares do CAPS (AUFACAQ), Titular: Genésio Pinto de Arruda e Suplente: Alex de Almeida Rosco.

Associação dos Amigos dos Epcionais (APAE), Titular: Dalva Nunes dos Santos e Suplente: Anderson Nascimento Nunes

Associação dos Amigos Deficientes Físico (AADEF), Titular: Francisco Antonio de Sousa e Suplente: Margarida Gama Coelho de Araújo.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados (SINSPMUQ) Titular: Flavia Bastos Sousa e Suplente: Maria Regina Roldão.

Centro Cultural e Profissionalizante para Jovem e Adulto (CCPJA) Titular: Paulo Roberto Rosas e Suplente: Ronaldo Azevedo Gomes.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 8797/2013/02

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 53, **DEFIRO** o pedido de Marta Silva dos Santos Sampaio, portadora do CPF nº 688.730.007-97, referente ao pedido de compensação de valor de IPTU, pago em duplicidade, no valor de 153,4495 UFIR, com fundamentação legal nos Artigos 60, 62 e 66 do CTMQ.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para prosseguimento.

Queimados, 27 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Processo n.º 1345/2015/05

Requerente: **CRISTINA ALVES DE SOUZA**.

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.12/14, **DEFIRO** o pedido de licença remunerada para elaboração de tese de doutorado, pelo período de 01 (Um) mês a contar de abril de 2015, nos moldes do inciso III do art. 33 da Lei nº 169/95.

Publique-se.

Ao DRH, para providências.

Queimados, 13 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Processo n.º 0329/2015/02

Requerente: **Raquel do Nascimento Soares**.

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 16/17, **DEFIRO** o pedido de compensação de crédito solicitado e comprovado, pago em duplicidade na inscrição Imobiliária nº 0090499, atendendo ao Artigo nº. 60 do Código Tributário Municipal de Queimados.

Publique-se.

À SEMFAPLAN para providências

Queimados, 13 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 12

Processo n.º 1767/2015/02

Requerente: **Maria Cristina de Oliveira.**

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 18/19, DEFIRO o pedido de compensação de crédito solicitado e comprovado, pago em duplicidade na inscrição Imobiliária nº 0059780, atendendo ao Artigo nº. 60 do Código Tributário Municipal de Queimados.

Publique-se.

À SEMFAPLAN. para providências

Queimados, 13 de abril de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Retifico publicação do DOQ Nº 555, de 16/04/2015, processo nº. 2406/2015/04 para que conste:

Onde se lê:

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 33/35, e da Controladoria Geral do Município, as fls. 37/38, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para conclusão das obras de construção e urbanização de 40 (quarenta) unidades habitacionais e obras de infraestrutura realizado no Bairro Eldorado II, no Município de Queimados, por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 27/04/2015 até 24/10/2015, com fulcro no art. 57, § 1º; inciso II da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Contratual.

Leia-se

De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, as fls. 33/35, e da Controladoria Geral do Município, as fls. 37/38, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para conclusão das obras de construção e urbanização de 40 (quarenta) unidades habitacionais e obras de infraestrutura realizado no Bairro Eldorado II, no Município de Queimados, por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 27/04/2015 até 23/10/2015, com fulcro no art. 57, § 1º; inciso II da Lei nº 8.666/93, sem ônus para a administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Contratual.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 554, quarta-feira, 15 de abril de 2015.

ONDE SE LÊ:

Processo n.º 2511/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 25/27, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 29/30, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção do Anexo ao Paço Municipal, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/04/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

LEIA-SE:

Processo n.º 2511/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 26/28, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 30/31, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de construção do Anexo ao Paço Municipal, por mais 06 (seis) meses, a contar de 30/04/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

Queimados, 27 de abril de 2015.

ERRATA do Despacho publicado no D.O.Q. nº 554, quarta-feira, 15 de abril de 2015.

ONDE SE LÊ:

Processo n.º 2509/2015/04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 13

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 41/46, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 48/49, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de reforma e adequação da Escola Municipal Leopoldo Machado, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/04/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

LEIA-SE:

Processo n.º 2509/2015/04

De acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 41/44, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 46/47, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do prazo contratual para a conclusão das obras de reforma e adequação da Escola Municipal Leopoldo Machado, por mais 03 (três) meses, a contar de 16/04/2015, com fulcro no art. 57, § 1º, Incisos I e II, da Lei 8.666/93, sem ônus para a Administração.

Publique-se.

À PGM, para elaboração do Termo Aditivo Contratual.

Queimados, 27 de abril de 2015.

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 037/SEMUS/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015

(Distratos para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 1º dos **Decretos 1797/14 de 30 de dezembro de 2014**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º) **Distratar**, **NATÁLIA DE FREITAS ANDRADE**, Representante Comercial, do quadro funcional da Farmácia Popular do Brasil - FPB - "em 16/04/2015".

Art. 1º) **Distratar**, **YAGO CARIOCA SANTOS**, Monitor de Oficina, do quadro funcional do Departamento de Saúde Mental - "em 22/04/2015".

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 038/SEMUS/2015, 27 de abril de 2015

'Designa os servidores para fiscalizar os serviços e ações do licitante vencedor do Pregão presencial nº 32/2013, processo nº 2950/2013/03.'

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão, para atuar como fiscais dos serviços de instalação, desinstalação, operação, gerenciamento, suporte técnico e manutenção corretiva e preventiva da rede sem fio ponto-multiponto e ponto a ponto (Projeto Queimados Digital), já instalados e em pleno funcionamento, com fornecimento de material, prestados pelo licitante vencedor do pregão presencial nº 32/2013, processo nº 2950/2013/03, pelos seguintes servidores:

- **HOMERO RICARDO DA CUNHA FERREIRA** – Comissionado – Cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação – matrícula 9378/51;
- **ALLAN ALVES DE ALMEIDA** – Comissionado – Chefe da Divisão de Processamento de Dados – matrícula 11125/01;
- **DANILO DA SILVA OLIVEIRA** – Estatutário – Agente Administrativo – Matrícula 11536/01.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 14

Art. 2º Caberá aos fiscais atuar em conjunto com o Departamento de Tecnologia e Informação da SEMAD, nos termos e limites do item 8 do contrato em vigor.

Art. 3º Fica revogada a disposição do Ato nº 051/SEMUS/2014, 02 de outubro de 2014.

Art. 4º Este ato vigora a partir da data de sua publicação.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Ato Nº039 / SEMUS/2015 de 27/04/2015.

(Comissão Especial para Fiscalização da Contratação do CISBAF para operacionalização do Programa SAMU 192)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) Constituir Comissão Especial para fiscalização do contrato para prestação de serviços em gestão associada para a operacionalização das funções do Município junto ao **SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA – SAMU 192**, com o objetivo de permitir aos usuários o acesso a um serviço público com características e padrões de qualidade, composta pelos seguintes servidores:

Elionai Celestino Lourenço, matrícula 898772 – Comissionado - Chefe Divisão Técnica do Serviço Móvel de Urgência - SAMU da Secretária Municipal de Saúde de Queimados.

Maria Betânia Pessoa de Paiva Oliveira, matrícula 8941/31, Comissionado - Subsecretária de Atenção Especializada em Saúde / SEMUS.

Jorge Silva, matrícula 2471/61, Estatutário – Motorista.

Art.2º) Caberá a Comissão, fiscalizar e atestar as planilhas descritiva das despesas por categoria profissional e encargos incidentes mensal.

Art.3º) Qualquer irregularidade observada pela Comissão a qualquer tempo deverá ser imediatamente comunicada a Secretária.

Art.4º) Fica revogada a disposição do Ato nº 007- A de 31/01/2014.

Art.5º) Este Ato vigora a partir da data de sua publicação.

Queimados, 27 de abril de 2015.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 8228/72

Proc. 13/0889/13

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município em fls. 22, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, para aquisição de sistema de Senhas para Farmácia Popular do Brasil e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **ST SISTEMAS E SOLUÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.333.588/0001-23.

AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Ao GAP para publicação e ciência do Exmo. Sr. Prefeito.

Após ao FMS/SEMUS para a emissão de NAD e NE.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 15

Atos da Secretária Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2015

PREGÃO Nº 07/2015
PROCESSO Nº 9443.2013.03

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Denilson Vilar de Queirós, designado pela Portaria nº. 851/14, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 03/03/2015, e a respectiva homologação, conforme fls. 821 do Processo nº. 9443.2013.03, RESOLVE registrar os preços das empresas **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 03.372.304/0001-78**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação dos serviços contínuos, de vigilância armada e desarmada para atuação em áreas externas (pátio, área perimetral, calçadas, portões de acesso de pessoas, veículos e materiais) controle de acesso de pessoas e objetos, de forma contínua, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, no âmbito dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Queimados, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

Apresente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMAD e SEMAS), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- I - permitir à CONTRATADA o acesso aos locais da prestação dos serviços, desde que observadas as normas de segurança;
- II - notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
- III - efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- IV - promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – esta Ata não obriga o Município de Queimados a firmar termo contratual com a CONTRATADA cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas o objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de prestação ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 16

- a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados;
- d) Prestar os serviços no(s) respectivo(s) endereço(s) informado(s) pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- e) Entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- g) Prestar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:
 - g.1) normas da ABNT;
 - g.2) normas internacionais consagradas;
- h) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE na execução dos serviços contratados;
- i) Apresentar pessoal devidamente treinado e certificado, conforme Anexo I - Termo de Referência;
- j) Providenciar imediatamente a reposição de faltas, no período máximo de 02 (duas) horas a contar do início do turno de trabalho onde foi detectado o problema de efetivo, bem como a reposição de férias e demais ausências previstas na legislação;
- l) Não permitir que qualquer posto fique descoberto, em nenhuma hipótese;
- m) Não objetar que nos postos de serviço, os empregados alocados ao contrato nas dependências que lhe forem cedidas, bem como, os empregados em trânsito nos espaços geográficos pertencentes à CONTRATANTE, sejam submetidos à fiscalização sobre os serviços prestados;
- n) Determinar e orientar ao pessoal de trabalho pertencente ao quadro de empregados, para que cumpram todas as instruções e procedimentos estabelecidos e/ou recomendados pela CONTRATANTE, com ordem, disciplina e eficiência;
- o) Manter à frente de seus serviços, em horário de expediente, um preposto idôneo e devidamente habilitado, com poderes para representá-la e deliberar quanto aos aspectos relacionados à execução do serviço;
- p) Cumprir as obrigações contidas em Convenção, Acordo ou Dissídio Coletivo de Trabalho e cumprir demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato;
- q) Não permitir que os empregados alocados nos postos de trabalho executem quaisquer outras atividades não previstas no Termo de Referência, durante o horário em que estiverem prestando serviço para a CONTRATANTE;
- r) Remunerar o empregado alocado em posto de trabalho para cobertura de outro com salário devido ao empregado substituído, recolhendo os encargos correspondentes e previstos contratualmente;
- s) Estar à disposição dos empregados alocados nos Postos de Trabalho, sempre que necessário, visando resolver os problemas relativos à execução dos serviços;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 17

t) Afastar empregado que a critério da CONTRATANTE for considerado inconveniente para o serviço, ficando vedado seu retorno para prestação de serviços. Neste caso, a CONTRATADA terá que fazer a substituição imediata por outro empregado que satisfaça as condições previstas no Termo de Referência.

u) Responsabilizar-se legal, administrativa, civil e criminalmente pela ordeira execução do serviço contratado, inclusive por todos os atos e omissões que seus empregados cometerem nas áreas no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados, indenizando a parte prejudicada, se for o caso;

v) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;

w) Fornecer mensalmente à SEMUSTTRAN as escalas de serviço, bem como apresentar o registro em CTPS dos empregados, certificado de formação e capacitação técnica exigida pela legislação, que habilitará o ingresso às áreas onde serão prestados os serviços contratados; e,

x) Informar, semanalmente, à fiscalização da CONTRATADA a escala dos postos de serviço nela constando os nomes e turnos dos vigilantes e, diariamente, à fiscalização da SEMUSTTRAN as eventuais substituições nas escalas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na ata a ser firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento e publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a CONTRATADA registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 18

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar a CONTRATADA registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar a CONTRATADA, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a CONTRATADA apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da CONTRATADA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo da prestação de serviço será de 03 (três) dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do memorando de início de serviço, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 19

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços.

Parágrafo terceiro- Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art.73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não excluiu responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhes anaras irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando a CONTRATADA der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa da CONTRATADA:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a CONTRATADA impossibilitado de cumprir os requisitos desta ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 20

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida a CONTRATADA e nesse caso o prazo previsto no parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, ficar impedido, assegurado o direito à ampla defesa, de licitar com a Administração Pública, conforme legislação em vigor.

Parágrafo primeiro - A recusa injustificada em assinar o contrato, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação de multa ao adjudicatário de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no Termo de Referência.

Parágrafo segundo- A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

I - advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave.

II - multa, nas seguintes hipóteses e graduações:

a) pelo atraso no início do objeto do contrato, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso, independentemente de eventual rescisão contratual, a critério da Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666, de 1993;

b) pela rescisão unilateral do contrato pela Contratada, sem justa causa, o que caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, multa de 50% sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado;

c) pelo descumprimento das demais condições fixadas no Termo de Referência e no Contrato e não abrangida pelas alíneas anteriores, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, para cada evento, devidamente atualizado, independentemente de eventual rescisão contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

III - impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos e descredenciamento, pelo prazo de até cinco anos, quando:

a) apresentar documentos falsos ou falsificados;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 21

- b) praticar atos ilícitos com o objetivo de fraudar a execução do contrato;
- c) **cometer falhas ou fraudes na execução do contrato;**
- d) sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal; e
- e) praticar atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a União, Estados e Municípios.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Parágrafo terceiro- As atualizações das multas serão feitas com base no IGP-M (FGV).

Parágrafo quarto- As multas serão descontadas dos pagamentos, ou da garantia prevista no Contrato, ou recolhidas à conta corrente da Administração Pública, através da Secretaria de Fazenda do Município, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, poderão ser cobradas judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo quinto- Das penalidades de que tratam o Termo de contrato, cabe recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso.

Parágrafo sexto- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo e sem a devida motivação.

Parágrafo sétimo- As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas se ocorrer caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério do Chefe do Poder Executivo ou Designado por ele.

Parágrafo oitavo- Para aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo nono- As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo décimo- No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

Parágrafo décimo primeiro - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

Parágrafo décimo segundo - Após a aplicação de qualquer penalidade, a SEMUSTTRAN comunicará por escrito à GESTORA (SEMAD) que providenciará a publicação através do Diário Oficial de Queimados – DOQ, constando o fundamento legal da punição, bem como o registro no Sistema pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 22

Parágrafo segundo - Nos casos em que a CONTRATADA sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que a CONTRATADA mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho: 03.01.04.121.003.2258, Natureza da Despesa: 339037 e 339039.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 27 de abril de 2015.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ANGEL´S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
ELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ANEXO I
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 07/2015, celebrada entre a PMQ e a empresa **ANGEL´S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ Nº 03.372.304/0001-78**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 07/2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 23

EMPRESA	ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		
CNPJ	03.372.304/0001-78		
ENDEREÇO	RUA VIEIRA FERREIRA, 132 – BONSUCESSO – RJ CEP – 21.040-290	TEL	21 2209-2350
REPRESENTANTE LEGAL	ELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CARGO	REPRESENTANTE

POSTOS		Quantidade de Empregado por Posto	Valor (R\$) Unitário por Empregado	Nº de POSTOS	Valor (R\$) por Posto 24 h	Valor Total do Posto (R\$)
1	Postos de Vigilantes Noturnos Armados	56	R\$ 5.047,96	28	R\$ 19.014,86	R\$ 3.392.229,51
2	Postos de Vigilantes Diurnos Armados	56	R\$ 4.459,47			R\$ 2.996.762,47
		112				
TOTAL DO POSTO 24 HORAS - ARMADO						R\$ 6.388.991,98
3	Postos de Vigilantes Noturnos Desarmados	14	R\$ 3.952,19	07	R\$ 14.903,32	R\$ 663.967,37
4	Postos de Vigilantes Diurnos Desarmados	14	R\$ 3.499,47			R\$ 587.910,00
		28				
TOTAL DO POSTO 24 HORAS - DESARMADO						R\$ 1.251.877,37
TOTAL GLOBAL						R\$ 7.640.869,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2015

PREGÃO Nº 72/2014
 PROCESSO Nº 1889/2014/20

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Denilson Vilar de Queirós, designado pela Portaria nº. 851/14, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/14 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 05/12/2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 1544 e 1612 do Processo nº. 1889/2014/20, RESOLVE registrar os preços das empresas **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.681.539/0001-16; MOLG COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 07.372.186/0001-59 e JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.283.011/0001-91**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DRENAGEM, REGULARIZAÇÃO DA PARTE ELÉTRICA E**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 24

HIDRÁULICA PREDIAL E PINTURAS DIVERSAS, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMAD, SEMCONSESP, SEMED, SEMUR, SEMEL, SEMTI), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;

promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 25

i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:

i.1) normas da ABNT;

i.2) normas internacionais consagradas;

i.3) recomendações dos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na ata a ser firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento e publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 26

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 27

I - Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;
- b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplimento da obrigação.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplimento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto na parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 28

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Parágrafo primeiro - Caso a Contratada não cumpra o prazo previsto para entrega do objeto contratado, estará sujeita à multa de mora de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 30 dias.

Parágrafo segundo - Caso a Contratada não cumpra o prazo previsto para correção ou substituição dos materiais entregues com defeito ou em desconformidade com as especificações, estará sujeita à multa de mora de 1% sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada a sua aplicação até o máximo de 30 dias.

Parágrafo terceiro - Sem prejuízo nos dispositivos anteriores, a Contratada em caso de descumprimento total ou parcial poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o estabelecido, cancelando a Nota de Empenho nos termos legais da aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo quarto - A multa moratória, prevista no Art. 86 da Lei nº. 8.666/93, será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por um dia de atraso, sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

Parágrafo quinto - A multa a que se refere o inciso II do Art. 87 da Lei nº. 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

Parágrafo sexto - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser anuladas.

Parágrafo sétimo - O CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sansão, caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1.º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo oitavo - Da Aplicação das penalidades definidas neste item, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo nono - A sansão estabelecida no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 é de competência exclusiva dos Órgãos Participantes, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo décimo - O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado, em caso de insuficiência, será inscrito em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 29

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: 03.01. 04.122.001.2.233. 67. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. SEMAD, 04.122.001.2.248. 79. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. PAÇO MUNICIPAL/ 2001. 04.122.001.2.076 1295. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. SESP; 15.452.007.2.083. 1308. 3.3.9.0.30.00.00 CONS. DE VIAS PUBLICAS; 15.452.007.2.474. 1312. 3.3.9.0.30.00.00 CONS. E MANUT. CEMITERIOS MUNICIPAIS; 15.452.007.2.477. 1315. 3.3.9.0.30.00.00 OPER. E MANUT. DA USINA DE ASFALTO; 15.452.007.476. 1288. 4.4.9.0.52.00.00 IMPLANT. DE USINA DE ASFALTO; 15.452.006.1.495. 1293. 4.4.9.0.52.00.00 IMPLANT. DE USINA DE RCC; 04.122.001.2.076. 1298. 4.4.9.0.52.00.00 MANUT. E OPER. SESP/ 0501. 12.361.017.2 272. 3.3.9.0.30.00.00 RECURSO PROPRIO; 0501. 12.361.017.2 273. 3.3.9.0.30.00.00 SALÁRIO EDUCAÇÃO; 0501. 12.361.017.2.257. 291. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. FUNDEB/ 1001. 04.122.001.2.141. 618. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. SEMUR; 15.450.006.2.153. 622. 3.3.9.0.30.00.00 VER. E MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS/ 1601. 27.813.018.1.170. 1202. 3.3.9.0.30.00.00 INCENTIVAR E APOIAR A PRÁTICA ESPORTIVA E O LAZER; 27.812.018.1.337. 1210. 3.3.9.0.30.00.00 REALIZAR EVENTOS ESPORTIVO E DE LAZER; 27.122.001.2.166. 1220. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. SEMEL; 27.813.018.2.169. 1225. 4.4.9.0.52.00.00 MANUT. E OPER. COMPLEXOS ESPORTIVOS/ 2601. 14.122.001.2.422. 1473. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. E OPER. DA SEMTI; 14.813.035.2.420. 1476. 3.3.9.0.30.00.00 MANUT. DO CENTRO ESPORTIVO E LAZER DA TERCEIRA IDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 27 de janeiro de 2015.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 30

METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
PAULO SÉRGIO DE MIRANDA

MOLG COMERCIAL LTDA EPP
PEDRO VITOR FEITOSA DA SILVA

JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA

ANEXO I
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 01/2015, celebrada entre a PMQ e as empresas **METINOX 2004 COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.681.539/0001-16; MOLG COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 07.372.186/0001-59 e JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 18.283.011/0001-91**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 72/2014.

EMPRESA		METINOX 2004 COMERCIAL LTDA						
CNPJ		01.681.539/0001-16						
ENDEREÇO		RUA MIGUEL GAMA, 305A – MARIA DA GRAÇA – RJ CEP 20.785-410			TEL		21 2501-4634 21 2501-0271	
REPRESENTANTE LEGAL		PAULO SÉRGIO DE MIRANDA			CARGO		REPRESENTANTE	
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QTDE	UND	MARCA	QTDE TOTAL DAS SECRETARIAS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO								
130	CABO RÍGIDO ISOLADO DE COBRE 195mm2	SEMTI	390	MT	CORFIO	390	R\$ 81,30	R\$ 31.707,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 31

142	CAIXA CSMD-600 (COMPLETA), COM DISJUNTOR TRIPOLAR NENA DE 350A E CABOS 4X(1X185)MM2	SEMTI	2	UND	PERLEX	2	R\$ 3.985,00	R\$ 7.970,00
143	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS	SEMED	30	UND	PERLEX	30	R\$ 528,00	R\$ 15.840,00
214	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII E32 COM 50KG	SEMCONSESP	200	SC	LIZ	750	R\$ 24,27	R\$ 18.202,50
215	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII E32 COM 50KG	SEMED	500	SC				
216	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPII E32 COM 50KG	SEMEL	50	SC				
217	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPIII E40 COM 50KG	SEMCONSESP	2.500	SC	LIZ	2.700	R\$ 21,56	R\$ 58.212,00
218	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CPIII E40 COM 50KG	SEMED	200	SC				
380	FERRO 3/8" C/ 12mt	SEMED	50	UND	GERDAU	450	R\$ 38,59	R\$ 17.365,50
381	FERRO 3/8" C/ 12mt	SEMCONSESP	400	UND				
958	TUBO PVC 150 mm RÍGIDO C/ 3m ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	500	UND	TIGRE	540	R\$ 76,10	R\$ 41.094,00
959	TUBO PVC 150 mm RÍGIDO C/ 3 MT ESGOTO SANITÁRIO	SEMED	40	UND				
960	TUBO PVC 150 mm RÍGIDO C/6m ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	500	UND	TIGRE	500	R\$ 137,40	R\$ 68.700,00
961	TUBO PVC 200 mm RÍGIDO C/ 3m ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	400	UND	TIGRE	400	R\$ 112,80	R\$ 45.120,00
962	TUBO PVC 200 mm RÍGIDO C/6m ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	800	UND	TIGRE	800	R\$ 206,00	R\$ 164.800,00
963	TUBO PVC 300 mm RÍGIDO C/3m ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	800	UND	TIGRE	800	R\$ 182,29	R\$ 145.832,00
964	TUBO PVC 40 mm C/ 3m RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	70	UND	TIGRE	70	R\$ 9,40	R\$ 658,00
965	TUBO PVC 40 mm C/ 6m RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	40	UND	TIGRE	40	R\$ 15,55	R\$ 622,00
966	TUBO PVC 50 mm C/ 3mt RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
967	TUBOS PVC 50 mm C/ 3mt RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMEL	20	UND				
968	TUBO PVC 50 mm C/ 6m RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	40	UND	TIGRE	40	R\$ 34,30	R\$ 1.372,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 32

969	TUBO PVC 75 mm C/ 3mt RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	120	R\$ 26,58	R\$ 3.189,60
970	TUBOS PVC 75 mm C/ 3MT RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMEL	20	UND				
971	TUBO PVC 75 mm C/ 6m RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	90	R\$ 29,55	R\$ 2.659,50
972	TUBO PVC 75 mm C/ 6M RÍGIDO ESGOTO SANITÁRIO	SEMED	40	UND				
973	TUBOS PVC D.N. 100 mm D.E. 101.6 PBV 1.8 C/ 3M ESGOTO SANITÁRIO	SEMEL	20	UND	TIGRE	460	R\$ 30,34	R\$ 13.956,40
974	TUBOS PVC D.N. 100 mm D.E. 101.6 PBV 1.8 C/ 3M ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	400	UND				
975	TUBO DE PVC D.N. DE 100 mm D.E. 101,6MM PBV 1,8 C/ 3M ESGOTO SANITÁRIO	SEMED	40	UND				
976	TUBO PVC D.N.100 mm D.E. 101,6 mm PBV 1,8 C/ 6m ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	700	UND	TIGRE	700	R\$ 58,84	R\$ 41.188,00
977	TUBO SOLDÁVEL 25MM PVC 6mt	SEMEL	20	UND	TIGRE	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
978	TUBO SOLDÁVEL 60 PARA ÁGUA 6mt	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO	QTDE ANUAL ESTIMADA	UND	MARCA	QTDE TOTAL DAS SECRETARIAS	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
MATERIAIS PERMANENTE								
1	BOMBA AUTOASPIRANTE 1/2 2 CV	SEMCONSESP	5	UND	DANCOR	5	R\$ 562,00	R\$ 2.810,00
2	BOMBA CENTRÍFUGA MOD-CAM W4C 1/4 110V	SEMCONSESP	4	UND	DANCOR	4	R\$ 988,00	R\$ 3.952,00
3	CABO PARA CHUPETA 3 mt	SEMCONSESP	10	UND	MAX	10	R\$ 48,28	R\$ 482,80
4	CARRINHO DE CARGA COD. 7207-9 EXTRA FORTE - 300 kg.	SEMCONSESP	4	UND	CHAGAS	4	R\$ 308,70	R\$ 1.234,80
5	CARRINHO DE MÃO 60L CHAPA REFORÇADA, PNEU CAMARA.	SEMCONSESP	50	UND	METALOSA	50	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00
6	CARRINHO DE MÃO 60L CHAPA REFORÇADA, PNEU CAMARA.	SEMEL	4	UND	METALOSA	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 33

7	COMPRESSOR 25/250 MAXIMO 175 LBF/POL ²	SEMCONSESP	3	UND	MAX	3	R\$ 8.382,00	R\$ 25.146,00
8	CARREGADOR DE BATERIA CB100	SEMCONSESP	2	UND	BATAN	2	R\$ 962,00	R\$ 1.924,00
9	CORTADOR PISO MOD: HCC 16 MOTOR HONDA WACKER PESO 95KG, VELOCIDADE 49/63, PROFUNDIDADE 20, CORTE 125X175	SEMCONSESP	5	UND	SKIL	5	R\$ 8.980,00	R\$ 44.900,00
10	CONTENTOR 120L FABRICADO EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, INJETADO DE ALTA DENSIDADE PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RÁIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA, 02 RODAS DE 200MM EM BORRACHA SINTÉTICA COM SISTEMA ANTIFURTO.	SEMCONSESP	300	UND	LARPLANT	300	R\$ 258,90	R\$ 77.670,00
11	CONTENTOR 240L FABRICADO EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, INJETADO DE ALTA DENSIDADE PROTEGIDO CONTRA A AÇÃO DESTRUTIVA DOS RÁIOS ULTRAVIOLETAS, COM TAMPA, 02 RODAS DE 200MM EM BORRACHA SINTÉTICA COM SISTEMA ANTIFURTO.	SEMCONSESP	300	UND	LARPLANT	300	R\$ 391,00	R\$ 117.300,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 34

12	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA. COMPOSTO POR 4 PAPELEIRAS E ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA (ESTRUTURA COMPOSTA POR 03 PEÇAS DESMONTAVEIS, SENDO 02 PÉS E UMA BASE HORIZONTAL COM PLACAS CHATAS). PAPELEIRA DE 50L FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COMPOSTA DE CORPO E TAMPA COM FECHADURA E APAGADOR DE CIGARROS EM INOX E SUPORTE DA PARTE DE TRAZ FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, PARA EFETUAR LIMPEZA, BASTA ABRIR CADA TAMPA COM CHAVE E RETIRAR O CORPO (MOVEI). COR AZUL/PAPEL; VERDE/VIDRO; AMARELO/METAL; VERMELHO/PLASTICO.	SEMCONSESP	40	CJ	LARPLANT	40	R\$ 884,00	R\$ 35.360,00
13	ESCADA ESTENSÍVEL VAZADA 4,80	SEMCONSESP	5	UND	COGUMELO	5	R\$ 752,00	R\$ 3.760,00
14	ESCADA ESTENSÍVEL VAZADA 6,00	SEMCONSESP	5	UND	COGUMELO	5	R\$ 737,00	R\$ 3.685,00
15	ESCADA ESTENSÍVEL VAZADA 7,20	SEMCONSESP	5	UND	COGUMELO	5	R\$ 672,00	R\$ 3.360,00
16	ESCADA ESTENSÍVEL VAZADA 9,90	SEMCONSESP	5	UND	COGUMELO	5	R\$ 894,00	R\$ 4.470,00
17	ESCADA EM ALUMINIO DE ABRIR/FECHAR COM 6 DEGRAUS.	SEMEL	2	UND	COGUMELO	2	R\$ 183,00	R\$ 366,00
18	ESCADA EM ALUMINIO COM TRAVAS DE 6M.	SEMEL	1	UND	COGUMELO	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 35

19	FORMA PARA MANILHA 30CM COM ANEL, ANILHA VIBRATORIA	SEMCONSESP	3	UND	MAX	3	R\$ 5.470,00	R\$ 16.410,00
20	FORMA PARA MANILHA 40 COM ANEL, ANILHA, VIBRADOR	SEMCONSESP	3	UND	MAX	3	R\$ 5.968,00	R\$ 17.904,00
21	GERADOR GASOLINA B4T-2500 18 LITROS SAÍDA 110/220 POTENCIA 2500 AUTONOMIA 12 HORAS, MONOFÁSICO	SEMCONSESP	3	UND	ATLAN	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
22	GUINCHO HIDRAULICO 1/2 TON.	SEMCONSESP	2	UND	TONELADA	2	R\$ 748,00	R\$ 1.496,00
23	LIXADEIRA ESMILHADEIRA ANGULAR 7" D284917	SEMCONSESP	3	UND	MAKITA	3	R\$ 457,00	R\$ 1.371,00
24	MACACO JACARE 2 TON	SEMCONSESP	2	UND	TONELADA	2	R\$ 1.093,00	R\$ 2.186,00
25	MACACO HIDRAULICO 2 ESTAGIOS 4 TON.	SEMCONSESP	2	UND	TONELADA	2	R\$ 723,00	R\$ 1.446,00
26	MAQUINA PARA ARQUEAR FITA.	SEMCONSESP	1	UND	FECHOMETAL	1	R\$ 492,00	R\$ 492,00
27	MAQUINA DE FURAR DE IMPACTO 1/2 2 VELOCIDADES	SEMCONSESP	5	UND	BOSCH	5	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
28	MAQUINA SERRA CIRCULAR 7-1/4	SEMCONSESP	5	UND	BOSCH	5	R\$ 312,00	R\$ 1.560,00
29	MAQUINA SOLDA SUPER 180	SEMCONSESP	2	UND	BATAN	2	R\$ 484,00	R\$ 968,00
30	MAQUITÃO MARTELETE DEMOLIDOR TEX-27PS OU HM1810	SEMCONSESP	3	UND	MAKITA	3	R\$ 5.638,00	R\$ 16.914,00
31	MARTELE DEMOLIDOR GSH27 PROFESSIONAL 220/230V	SEMCONSESP	4	UND	MAKITA	4	R\$ 7.130,00	R\$ 28.520,00
32	MOTOR ESMERIL MT 100	SEMCONSESP	2	UND	STAR	2	R\$ 820,00	R\$ 1.640,00
33	MOTO SERRA MS250	SEMCONSESP	3	UND	STIL	3	R\$ 1.387,00	R\$ 4.161,00
34	MOTO SERRA MS360	SEMCONSESP	3	UND	STIL	3	R\$ 1.951,00	R\$ 5.853,00
35	MOTO SERRA MS210	SEMCONSESP	3	UND	STIL	3	R\$ 1.198,00	R\$ 3.594,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 36

36	MOTOBOMBA AUTOESCORVANTE MOD:B4T-710L MOTOR BRANCO 5,5 CV/4, 0U 4 TEMPOS, DIAMETRO SUÇÇÃO 2" RECALQUER 2 A GASOLINA	SEMCONSESP	5	UND	BOMBARBA	5	R\$ 2.213,00	R\$ 11.065,00
37	PAPELEIRA 50L FABRICADA EM POLIETILENO LINEAR 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, INJETADO COM PROTEÇÃO ANTI-UV, COMPOSTA DE CORPO E TAMPA COM FECHADURA E APAGADOR DE CIGARROS EM AÇO INOX E SUPORTE DA PARTE DE TRAZ FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO. PARA EFETUAR LIMPEZA, BASTA ABRIR CADA TAMPA COM CHAVE E RETIRAR O CORPO (MOVEL), SUPORTE DA LIXEIRA FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	SEMCONSESP	2.000	UND	LARPLASTI	2.000	R\$ 163,00	R\$ 326.000,00
38	PLACA VIBRATORIA REVERSÍVEL BPU 3050H MOTOR DIESEL PESO 175KG FORÇA CENTRIFUGA 30KG RENDIMENTO 630M 2/4	SEMCONSESP	3	UND	MAX	3	R\$ 9.400,00	R\$ 28.200,00
39	PLACA VIBRATORIA VP2050A MOTOR A GASOLINA PESO 103KG FORÇA CENTRÍFUGA 20KG RENDIMENTO 736M²/H	SEMCONSESP	3	UND	MAX	3	R\$ 8.802,00	R\$ 26.406,00
40	ROÇADEIRA FS280	SEMCONSESP	10	UND	STIL	10	R\$ 2.256,00	R\$ 22.560,00
41	SERRA MARMORE 4.1/4	SEMCONSESP	5	UND	MAKITA	5	R\$ 951,00	R\$ 4.755,00
42	TESOURA PARA CORTE DE CHAPA	SEMCONSESP	3	UND	TRAMONTINA	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
43	TRANSFORMADOR SOLDA NM 250 TURBO	SEMCONSESP	2	UND	ENGESOLO	2	R\$ 481,00	R\$ 962,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 37

EMPRESA		MOLG COMERCIAL LTDA EPP						
CNPJ		07.372.186/0001-59			TEL		21 2261-3172	
ENDEREÇO		AV. DOM HELDER CÂMARA, 3347 – 2º ANDAR – DEL CASTILHO – RJ CEP 21.050-454						
REPRESENTANTE LEGAL		PEDRO VITOR FEITOSA DA SILVA			CARGO		SÓCIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	UND	QUANT. TOTAL DAS SECRETARIAS	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
MATERIAIS DE CONSUMO								
45	ANEL DE CONCRETO 060 X 15 X 07	SEMCONSESP	500	UND	500	RAMADA	R\$ 33,96	R\$ 16.980,00
46	ANEL DE CONCRETO 060 X 30 X 05, COM furação de 100MM	SEMCONSESP	600	UND	600	RAMADA	R\$ 35,47	R\$ 21.282,00
54	AREIA LAVADA	SEMCONSESP	800	M³	850	RAMADA	R\$ 91,80	R\$ 78.030,00
55	AREIA LAVADA	SEMED	50	M³				
69	BICA CORRIDA	SEMCONSESP	800	M³	800	S. ANTONIO	R\$ 68,18	R\$ 54.544,00
70	BLOCO DE CONCRETO DE 10cm DE ACORDO C/ A ABNT	SEMCONSESP	15.000	UND	15.000	MULTIBLOCO	R\$ 1,54	R\$ 23.100,00
71	BLOCO DE CONCRETO DE 15cm DE ACORDO C/ A ABNT	SEMCONSESP	10.000	UND	10.000	MULTIBLOCO	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
72	BLOCO DE CONCRETO DE 20cm DE ACORDO C/ A ABNT	SEMCONSESP	3.000	UND	3.000	MULTIBLOCO	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
87	BRITA (PEDRA) DE MÃO	SEMCONSESP	20	M³	20	PETRA	R\$ 59,87	R\$ 1.197,40
88	BRITA (PEDRA) N. 0	SEMCONSESP	200	M³	200	PETRA	R\$ 100,48	R\$ 20.096,00
89	BRITA (PEDRA) N. 01	SEMCONSESP	600	M³	600	PETRA	R\$ 99,42	R\$ 59.652,00
90	BRITA (PEDRA) N. 02	SEMCONSESP	30	M³	30	PETRA	R\$ 109,60	R\$ 3.288,00
91	BRITA (PEDRA) N. 03	SEMCONSESP	20	M³	20	PETRA	R\$ 93,20	R\$ 1.864,00
232	CONCRETO ASFALTICO FRIO COM SACO DE 40	SEMCONSESP	1.200	UND	1.200	FUXOR	R\$ 98,00	R\$ 117.600,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 38

	KG							
233	CONCRETO USINADO COM CIMENTO TIPO CPII	SEMCONSESP	200	M³	200	CONCREJATO	R\$ 261,97	R\$ 52.394,00
234	CONCRETO USINADO COM CIMENTO TIPO CPIII	SEMCONSESP	200	M³	200	CONCREJATO	R\$ 235,65	R\$ 47.130,00
255	CONECTOR RETO PARA BOX DE ALUMÍNIO 4"	SEMTI	50	UND	50	SPRIT	R\$ 117,20	R\$ 5.860,00
373	EXTENSÃO 5MT	SEMED	20	UND	20	PERLEX	R\$ 15,30	R\$ 306,00
374	FACÃO PARA MATO 14"	SEMCONSESP	20	UND	20	TENAX	R\$ 23,80	R\$ 476,00
375	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA	SEMUR	3	UND	33	ALIANÇA	R\$ 26,51	R\$ 874,83
376	FECHADURA EXTERNA PORTA MADEIRA	SEMED	30	UND				
377	FECHADURA DE BANHEIRO	SEMUR	2	UND	2	ALIANÇA	R\$ 28,10	R\$ 56,20
378	FERRO 1/4" C/ 12 mt	SEMCONSESP	300	UND	300	GERDAU	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
379	FERRO 3/16" C/ 12 mt	SEMCONSESP	500	UND	500	GERDAU	R\$ 7,96	R\$ 3.980,00
382	FERRO 5/16" C/ 12mt	SEMED	40	UND	540	GERDAU	R\$ 29,60	R\$ 15.984,00
383	FERRO 5/16" C/ 12mt	SEMCONSESP	500	UND				
384	FIO 1,5MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	150	RL	150	PIRELI	R\$ 69,36	R\$ 10.404,00
385	FIO 1,5MM RÍGIDO COM 100mt	SEMCONSESP	120	RL	120	PIRELI	R\$ 66,02	R\$ 7.922,40
386	FIO 10MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMAD	1	RL	76	PIRELI	R\$ 398,97	R\$ 30.321,72
387	FIO 10MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	50	RL				
388	FIO 10MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMED	25	RL				
389	FIO 10MM RÍGIDO COM 100mt	SEMAD	1	RL	71	PIRELI	R\$ 403,98	R\$ 28.682,58
390	FIO 10MM RÍGIDO COM 100mt	SEMCONSESP	50	RL				
391	FIO 10MM RÍGIDO COM 100mt	SEMED	15	RL				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 39

392	FIO 10MM RÍGIDO COM 100mt	SEMTI	5	RL				
393	FIO 16MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMED	30	RL	30	PIRELI	R\$ 519,00	R\$ 15.570,00
394	FIO 16MM RÍGIDO COM 100 mt	SEMED	10	RL	19	PIRELI	R\$ 477,26	R\$ 9.067,94
395	FIO 16MM RÍGIDO 16mm COM 100mt	SEMCONSESP	4	RL				
396	FIO 16MM RIGIDO 16mm COM 100mt	SEMTI	5	RL				
397	FIO 2,5MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMEL	6	RL	206	PIRELI	R\$ 79,68	R\$ 16.414,08
398	FIO 2,5 MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	150	RL				
399	FIO 2,5 MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMED	50	RL				
400	FIO 2,5 MM RÍGIDO COM 100mt	SEMCONSESP	120	RL	150	PIRELI	R\$ 84,56	R\$ 12.684,00
401	FIO 2,5 MM RÍGIDO COM 100mt	SEMED	30	RL				
402	FIO 4MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMAD	1	RL	67	PIRELI	R\$ 245,00	R\$ 16.415,00
403	FIO 4MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	30	RL				
404	FIO 4MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMEL	6	RL				
405	FIO 4MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMED	30	RL				
406	FIO 4MM RÍGIDO COM 100mt	SEMAD	1	RL	31	PIRELI	R\$ 160,80	R\$ 4.984,80
407	FIO 4MM RÍGIDO COM 100mt	SEMCONSESP	10	RL				
408	FIO 4MM RÍGIDO COM 100 mt	SEMED	20	RL				
409	FIO 6MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMAD	1	RL	137	PIRELI	R\$ 277,04	R\$ 37.954,48
410	FIO 6MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	100	RL				
411	FIO 6MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMEL	6	RL				
412	FIO 6MM FLEXÍVEL COM 100mt	SEMED	30	RL				
413	FIO 6MM RÍGIDO COM	SEMAD	1	RL	111	PIRELI	R\$	R\$ 31.248,72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 40

	100mt						281,52	
414	FIO 6MM RÍGIDO COM 100mt	SEMCONSESP	80	RL				
415	FIO 6MM RÍGIDO COM 100mt	SEMED	30	RL				
416	FIO 25MM RÍGIDO COM 100mt	SEMCONSESP	4	RL	9	PIRELI	R\$ 645,48	R\$ 5.809,32
417	FIO 25MM RÍGIDO COM 100 mt	SEMED	5	RL				
418	FIO 36MM RÍGIDO COM 100 mt	SEMED	5	RL	5	PIRELI	R\$ 987,00	R\$ 4.935,00
419	FIO 2,5 MM CABINHO COM 100mt	SEMTI	10	RL	10	PIRELI	R\$ 84,00	R\$ 840,00
420	FIO 4 MM CABINHO COM 100mt	SEMTI	6	RL	6	PIRELI	R\$ 235,50	R\$ 1.413,00
421	FIO 6 MM CABINHO COM 100mt	SEMTI	10	RL	10	PIRELI	R\$ 301,47	R\$ 3.014,70
422	FIO 10 MM CABINHO COM 100mt	SEMTI	4	RL	4	PIRELI	R\$ 503,97	R\$ 2.015,88
423	FIO 4MM PARALELO COM 100 mt	SEMEL	6	RL	41	PIRELI	R\$ 321,65	R\$ 13.187,65
424	FIO 4MM PARALELO COM 100 mt	SEMCONSESP	20	RL				
425	FIO 4MM PARALELO COM 100 mt	SEMED	15	RL				
426	FIO 2,5MM PARALELO COM 100 mt	SEMEL	6	RL	41	PIRELI	R\$ 167,90	R\$ 6.883,90
427	FIO 2,5MM PARALELO COM 100 mt	SEMED	15	RL				
428	FIO 2,5MM PARALELO COM 100 mt	SEMCONSESP	20	RL				
429	FIO 6MM PARALELO COM 100 mt	SEMEL	6	RL	36	PIRELI	R\$ 517,97	R\$ 18.646,92
430	FIO 6MM PARALELO COM 100 mt	SEMED	30	RL				
431	FIO 10MM PARALELO COM 100 mt	SEMED	15	RL	15	PIRELI	R\$ 1.384,00	R\$ 20.760,00
432	FIO 16MM PARALELO COM 100 mt	SEMED	15	RL	15	PIRELI	R\$ 1.442,00	R\$ 21.630,00
433	FITA ALTA FUSÃO C/ 20mt	SEMED	40	UND	40	PIRELI	R\$ 22,21	R\$ 888,40
434	FITA BAP DE AÇO C/ 1mt	SEMED	300	UND	300	CORFIO	R\$ 24,48	R\$ 7.344,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 41

435	FITA DE AÇO INOX 430 3/4 50MT	SEMCONSESP	100	UND	100	CORFIO	R\$ 68,48	R\$ 6.848,00
436	FITA ISOLANTE ¾ com 25MT	SEMEL	10	UND	10	LORENZETTI	R\$ 3,94	R\$ 39,40
437	FITA ISOLANTE ¾ com 50MT	SEMED	80	UND	580	POLIFITA	R\$ 17,90	R\$ 10.382,00
438	FITA ISOLANTE ¾ com 50MT	SEMCONSESP	500	UND				
518	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 45 W X E-27 X 127V	SEMED	300	UND	300	GE	R\$ 34,45	R\$ 10.335,00
519	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR	SEMED	300	UND	950	GE	R\$ 5,88	R\$ 5.586,00
520	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W TUBULAR	SEMTI	300	UND				
521	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W TUBULAR	SEMCONSESP	100	UND				
522	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W TUBULAR	SEMAD	250	UND				
523	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W TUBULAR	SEMED	300	UND	300	GE	R\$ 6,48	R\$ 1.944,00
524	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR	SEMED	800	UND	1520	GE	R\$ 21,34	R\$ 32.436,80
525	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR	SEMEL	80	UND				
526	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W TUBULAR	SEMTI	300	UND				
527	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W TUBULAR	SEMAD	40	UND				
528	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W TUBULAR	SEMCONSESP	300	UND				
550	LUMINÁRIA TIPO ABERTA P/ QUADRA E27 COMPLETA	SEMED	60	UND				
551	LUMINÁRIA TIPO ABERTA P/ QUADRA E40 COMPLETA	SEMED	50	UND	50	FLC	R\$ 318,97	R\$ 15.948,50
679	PÓ DE PEDRA	SEMCONSESP	600	M³	600	PETRA	R\$ 83,65	R\$ 50.190,00
697	PRESILHA PARA FITA DE AÇO INOX 430 3/4	SEMCONSESP	4.000	UND	4.000	FISHER	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00
712	REATOR ELETRONICO	SEMAD	60	UND	330	GUBRO	R\$ 23,58	R\$ 7.781,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 42

	2X20W								
713	REATOR ELETRÔNICO 2 X20W	SEMCONSESP	120	UND					
714	REATOR ELETRÔNICO 2X20W	SEMED	150	UND					
715	REATOR ELETRONICO 2X40W	SEMAD	120	UND					R\$ 13.959,00
716	REATOR ELETRÔNICO 2 X40W	SEMCONSESP	120	UND	540	GUBRO	R\$ 25,85		
717	REATOR ELETRÔNICO 2X40W	SEMED	300	UND					
718	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W E STARTS	SEMEL	15	UND	15	GUBRO	R\$ 33,62		R\$ 504,30
719	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X20W	SEMED	100	UND	100	GUBRO	R\$ 41,56		R\$ 4.156,00
720	REATOR PARTIDA RÁPIDA 2X40W	SEMED	200	UND	200	GUBRO	R\$ 48,22		R\$ 9.644,00
767	SELADOR ACRÍLICO 3600 ML	SEMCONSESP	30	GL					R\$ 2.002,00
768	SELADOR ACRÍLICO 3600 ML	SEMUR	4	GL	44	TEMPO	R\$ 45,50		
769	SELADOR ACRÍLICO 3600 ML	SEMEL	10	GL					
770	SELADOR ACRILICO 18 LT	SEMTI	20	LT					R\$ 9.216,00
771	SELADOR ACRILICO 18 LT	SEMED	40	LT	90	TEMPO	R\$ 102,40		
772	SELADOR ACRÍLICO 18L	SEMCONSESP	30	LT					
793	TÁBUA DE 30 cm x 3cmx 3 mt pinus	SEMCONSESP	150	UND	180	PINUS	R\$ 16,97		R\$ 3.054,60
794	TABUA DE 30 CM X 3CM X 3MT pinus	SEMED	30						
871	TINTA PVA 18LT BRANCO	SEMEL	20	LT	40	HIDRONORTH	R\$ 155,60		R\$ 6.224,00
872	TINTA PVA 18 LT BRANCO	SEMTI	20	LT					
873	TINTA PVA 18 LT BRANCO NEVE	SEMCONSESP	300	LT					R\$ 72.509,60
874	TINTA PVA 18 LT BRANCO NEVE	SEMUR	6	LT	466	HIDRONORTH	R\$ 155,60		
875	TINTA PVA 18 LT BRANCO NEVE	SEMED	160	LT					

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 43

876	TINTA PVA 18 LT CENOURA	SEMED	80	LT	80	HIDRONORTH	R\$ 185,95	R\$ 14.876,00
877	TINTA PVA 18LT ERVA DOCE	SEMEL	12	LT	12	HIDRONORTH	R\$ 169,00	R\$ 2.028,00
878	TINTA PVA 18LT TANGERINA	SEMEL	20	LT	140	HIDRONORTH	R\$ 185,95	R\$ 26.033,00
879	TINTA PVA 18 LT TANGERINA	SEMTI	20	LT				
880	TINTA PVA 18 LT TANGERINA.	SEMCONSESP	100	LT				
881	TINTA PVA 18 LT VERDE HORTALIÇA.	SEMCONSESP	300	LT	380	HIDRONORTH	R\$ 185,95	R\$ 70.661,00
882	TINTA PVA 18 LT VERDE HORTALIÇA	SEMED	30	LT				
883	TINTA PVA 18 LT VERDE HORTALIÇA	SEMTI	30	LT				
884	TINTA PVA 18LT VERDE HORTALIÇA	SEMEL	20	LT				

EMPRESA		JS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP							
CNPJ		18.283.011/0001-91							
ENDEREÇO		RUA CANITAR, 516 – INHAUMA – RJ CEP 20.766-200				TEL		21 2228-6129	
REPRESENTANTE LEGAL		JOSE CARLOS FERREIRA DE SOUZA				CARGO		SÓCIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	QTDE ANUAL ESTIMADA	UND	MARCA	TOTAL DAS SECRETARIAS	P. UNIT.	P. TOTAL	
MATERIAIS DE CONSUMO									
1	ABRAÇADEIRA LACRE PRETA C/ 100 UNIDADES 206 X 4,7	SEMCONSESP	10	PCT	CISK	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90	
2	ABRAÇADEIRA LACRE PRETA C/ 100 UNIDADES 283 X 4,8	SEMCONSESP	10	PCT	CISK	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00	
3	ABRAÇADEIRA LACRE PRETA C/ 100 UNIDADES 398 X 7,6	SEMCONSESP	10	PCT	CISK	10	R\$ 16,15	R\$ 161,50	
4	ABRAÇADEIRA LACRE PRETA C/ 100 UNIDADES 400 X 4,8	SEMCONSESP	10	PCT	CISK	10	R\$ 19,16	R\$ 191,60	
5	ABRAÇADEIRA LACRE PRETA C/ 100 UNIDADES 536 X 13,7	SEMCONSESP	10	PCT	CISK	10	R\$ 30,26	R\$ 302,60	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 44

6	ABRAÇADEIRA LACRE PRETA C/ 100 UNIDADES 640 X 12	SEMCONSESP	10	PCT	CISK	10	R\$ 35,70	R\$ 357,00
7	ABRAÇADEIRA NYLON 20 X 3,60	SEMED	1.000	UND	CISK	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2"	SEMCONSESP	100	UND	CISK	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00
9	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1/2"	SEMED	100	UND				
10	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4"	SEMCONSESP	100	UND	CISK	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
11	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 3/4"	SEMED	100	UND				
12	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1 e 1/2"	SEMCONSESP	150	UND	CISK	150	R\$ 1,45	R\$ 217,50
13	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1.1/4"	SEMED	50	UND				
14	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1"	SEMCONSESP	100	UND	CISK	200	R\$ 1,62	R\$ 324,00
15	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 1"	SEMED	100	UND				
16	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2 e 1/2"	SEMCONSESP	50	UND	CISK	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
17	ABRAÇADEIRA TIPO COPO 2"	SEMCONSESP	100	UND				
18	ADAPTADOR 20 X 1/2"	SEMCONSESP	150	UND	TIGRE	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
19	ADAPTADOR 25 X 3/4"	SEMCONSESP	20	UND	TIGRE	20	R\$ 0,65	R\$ 13,00
20	ADAPTADOR 2P + T-10 A	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
21	ADAPTADOR 2P + T-10 A - REVERSO 2P + T 10 A	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
22	ADAPTADOR 2P + T-10 A - REVERSO 2P + T 15 A	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
23	ADAPTADOR 60 X 2"	SEMCONSESP	6	UND	TIGRE	6	R\$ 8,64	R\$ 51,84
24	ADAPTADOR CAIXA D'ÁGUA 1.1/2"	SEMED	50	UND	TIGRE	50	R\$ 25,44	R\$ 1.272,00
25	ADESIVO PARA TUBO PVC COM 75 GR	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	102	R\$ 4,08	R\$ 416,16
26	ADESIVO PARA TUBO PVC COM 75GR	SEMED	40	UND				
27	ADESIVO PARA TUBO PVC COM 75 GR	SEMEL	12	UND				
28	ADESIVO PARA TUBO PVC COM 17 GR	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 45

29	AGUA RAZ SOLVENTE 900 ML	SEMCONSESP	150	LT	TEMPO	190	R\$ 12,57	R\$ 2.388,30
30	AGUA RAZ SOLVENTE 900 ML	SEMTI	20	LT				
31	ÁGUA RAZ SOLVENTE 900 ML	SEMED	20	LT				
32	ALICATE BOMBA D ÁGUA 10"	SEMCONSESP	20	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
33	ALICATE DE CORTE DIAGONAL CABO ISOLADO 6"	SEMCONSESP	10	UND	TRAMONTINA	10	R\$ 23,56	R\$ 235,60
34	ALICATE DE PRESSÃO 10" - BICO RETO	SEMCONSESP	20	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
35	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS - AÇO CARBONO 6"	SEMAD	1	UND	TRAMONTINA	11	R\$ 26,37	R\$ 290,07
36	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS - AÇO CARBONO 6"	SEMCONSESP	10	UND				
37	ALICATE ELETRICISTA MULTI-USO 9 ½"	SEMCONSESP	10	UND	TRAMONTINA	11	R\$ 23,61	R\$ 259,71
38	ALICATE ELETRICISTA MULTI-USO 9 ½"	SEMAD	1	UND				
39	ALICATE MEIA-CANO RETO ELETRICISTA 6"	SEMCONSESP	10	UND	TRAMONTINA	10	R\$ 22,71	R\$ 227,10
40	ALICATE REBITADOR MANUAL 4 PONTAS	SEMCONSESP	2	UND	TRAMONTINA	2	R\$ 33,40	R\$ 66,80
41	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8"	SEMED	10	UND	TRAMONTINA	26	R\$ 27,77	R\$ 722,02
42	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8"	SEMCONSESP	10	UND				
43	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8"	SEMEL	6	UND				
44	ANCINHO COM CABO 12 DENTES	SEMCONSESP	50	UND	TRAMONTINA	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
47	ANILHA P/ CABO DE AÇO DE ¾"	SEMCONSESP	10	UND	GERDAU	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
48	ARAME FARPADO COM 250 m	SEMCONSESP	50	KG	GERDAU	50	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
49	ARAME GALVANIZADO 16 MM	SEMEL	50	KG	GERDAU	70	R\$ 14,95	R\$ 1.046,50
50	ARAME GALVANIZADO 16	SEMTI	20	KG				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 46

	MM							
51	ARAME GALVANIZADO 18 MM	SEMEL	2	KG	GERDAU	2	R\$ 18,27	R\$ 36,54
52	ARAME QUEIMADO	SEMCONSESP	150	KG	GERDAU	150	R\$ 9,02	R\$ 1.353,00
53	ARCO DE SERRA REG. CROMADO 12".	SEMCONSESP	30	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 24,20	R\$ 726,00
54	AREIA LAVADA	SEMCONSESP	800	M ³	GUANDO	850	R\$ 91,82	R\$ 78.047,00
55	AREIA LAVADA	SEMED	50	M ³				
56	AREOLA PARA EMBOLSO	SEMED	20	M ³				
57	AREOLA PARA EMBOLSO	SEMCONSESP	50	M ³	AREOLA	70	R\$ 100,96	R\$ 7.067,20
58	ARGAMASSA COM 20KG	SEMEL	50	SC	ARGAMIL	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
59	ARMAÇÃO DE COLUNAS 6M X 1/4" E ESTRIVOS DE 3/16" COM DISTANCIA DE 10 CM	SEMCONSESP	50	UND	GERDAU	50	R\$ 46,31	R\$ 2.315,50
60	ARMAÇÃO DE COLUNAS 6M X 5/16" E ESTRIVOS DE 1/4" COM DISTANCIA DE 10 CM	SEMCONSESP	50	UND	GERDAU	50	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
61	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1"	SEMED	300	UND	TIGRE	300	R\$ 0,69	R\$ 207,00
62	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2"	SEMED	300	UND	TIGRE	300	R\$ 0,51	R\$ 153,00
63	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4"	SEMED	300	UND	TIGRE	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
64	BALDE DE PEDREIRO REFORÇADO DE PVC C/ 12LT	SEMCONSESP	150	UND	TIGRE	185	R\$ 7,73	R\$ 1.430,05
65	BALDE DE PEDREIRO REFORÇADO DE PVC C/ 12LT	SEMED	20					
66	BALDE DE PEDREIRO REFORÇADO DE PVC C/ 12 LT	SEMEL	15					
67	BANDEJA P/ PINTURA 23CM C/ CABO	SEMED	20	UND	TIGRE	20	R\$ 9,88	R\$ 197,60
68	BENJAMIN	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
73	BOCAL DE LOUÇA AMPLIAÇÃO E-27XE-40	SEMCONSESP	500	UND	PERLEX	500	R\$ 15,03	R\$ 7.515,00
74	BOCAL DE LOUÇA E-27	SEMCONSESP	200	UND	PERLEX	200	R\$ 5,44	R\$ 1.088,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 47

75	BOCAL DE LOUÇA E-40	SEMCONSESP	100	UND	PERLEX	100	R\$ 5,64	R\$ 564,00
76	BOCAL DE LOUÇA REDUÇÃO E-40XE-27	SEMCONSESP	100	UND	PERLEX	100	R\$ 15,08	R\$ 1.508,00
77	BORNE 10MM	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 9,93	R\$ 496,50
78	BORNE 16MM	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 16,55	R\$ 827,50
79	BORNE 4MM	SEMED	200	UND	PERLEX	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
80	BORNE 6MM	SEMED	200	UND	PERLEX	200	R\$ 2,73	R\$ 546,00
81	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO ATÉ O JOELHO TIPO SETE LÉGUAS NÚMEROS, 39//40 (10), 41/42(50), 43/44(60) e 45/46(30) .	SEMCONSESP	150	PAR	ALPARGATA	150	R\$ 60,41	R\$ 9.061,50
82	BOTA DE COURO COM CADARÇO SOLADO, PU MONO, COM OS SEGUINTES NÚMEROS 38(20), 39(30), 40(40), 41(60), 42(80), 43(20), 44(20), 45(15) e 46(15).	SEMCONSESP	300	PAR	ALPARGATA	300	R\$ 67,80	R\$ 20.340,00
83	BOX CURVO 1"	SEMED	40	UND	PERLEX	40	R\$ 6,15	R\$ 246,00
84	BOX CURVO 1/2"	SEMED	40	UND	PERLEX	40	R\$ 3,16	R\$ 126,40
85	BOX CURVO 3/4"	SEMED	40	UND	PERLEX	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
86	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,50 m	SEMED	40	UND	PERLEX	40	R\$ 73,47	R\$ 2.938,80
92	BROCA CHATA ¼", 5/16", 3/8", ½", ¾" 1"	SEMCONSESP	2	JG	STIL	2	R\$ 75,52	R\$ 151,04
93	BROCA DE AÇO CÁRBONO ¼", 5/16", 3/8"	SEMCONSESP	3	JG	STIL	3	R\$ 58,15	R\$ 174,45
94	BROCA DE AÇO CÁRBONO 1/6", 1/8", ¼", 5/16", 3/8"	SEMCONSESP	10	JG	STIL	10	R\$ 63,64	R\$ 636,40
95	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¼", 5/16", 3/8"	SEMCONSESP	3	JG	STIL	3	R\$ 61,90	R\$ 185,70
96	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/16", 1/8", ¼", 5/16", 3/8"	SEMCONSESP	10	JG	STIL	10	R\$ 53,93	R\$ 539,30
97	BROCA DE VÍDEA ¼", 5/16", 3/8"	SEMCONSESP	3	JG	STIL	3	R\$ 62,30	R\$ 186,90
98	BROCA DE VÍDEA 1/16", 1/8", ¼", 5/16", 3/8"	SEMCONSESP	10	JG	STIL	10	R\$ 62,30	R\$ 623,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 48

99	BUCHA COM ARRUELA ½"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
100	BUCHA COM ARRUELA 1 E ½"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50
101	BUCHA COM ARRUELA 1 E ¼"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
102	BUCHA COM ARRUELA 1"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
103	BUCHA COM ARRUELA 2 E ½"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
104	BUCHA COM ARRUELA 2"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
105	BUCHA COM ARRUELA ¾"	SEMCONSESP	50	CJ	ANGORA	50	R\$ 1,97	R\$ 98,50
106	BUCHA COM ARRUELA 4"	SEMTI	30	CJ	ANGORA	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
107	BUCHA PARA ELETRODUTO 1"	SEMED	300	UND	ANGORA	300	R\$ 0,29	R\$ 87,00
108	BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2"	SEMED	300	UND	ANGORA	300	R\$ 0,41	R\$ 123,00
109	BUCHA PARA ELETRODUTO ¾"	SEMED	300	UND	ANGORA	300	R\$ 0,47	R\$ 141,00
110	BUCHA REDUÇÃO ¾" X ½" PVC ROSCÁVEL	SEMCONSESP	100	UND	ANGORA	140	R\$ 1,58	R\$ 221,20
111	BUCHA REDUÇÃO ¾" X ½" PVC ROSCÁVEL	SEMED	40	UND				
112	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 4"	SEMTI	10	UND	ANGORA	10	R\$ 40,98	R\$ 409,80
113	CABO DE AÇO DE ¾'	SEMCONSESP	40	MT	MORSING	40	R\$ 17,43	R\$ 697,20
114	CABO DE AÇO DE ½'	SEMCONSESP	20	MT	MORSING	20	R\$ 16,53	R\$ 330,60
115	CABO LONGO PARA ENXADA, APROX. 1,5m	SEMCONSESP	200	MT	TENAX	200	R\$ 8,45	R\$ 1.690,00
116	CABO P/ MARRETA 0,5 KG	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
117	CABO P/ MARRETA 1,0 KG	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 7,42	R\$ 148,40
118	CABO P/ MARRETA 1,5 KG	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 7,42	R\$ 148,40
119	CABO P/ MARRETA 2,0 KG	SEMCONSESP	30	UND	TENAX	30	R\$ 7,42	R\$ 222,60
120	CABO P/ MARRETA DE 5 KG	SEMCONSESP	50	UND	TENAX	50	R\$ 9,83	R\$ 491,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 49

121	CABO PARA CHIBANCA	SEMCONSESP	150	UND	TENAX	150	R\$ 7,74	R\$ 1.161,00
122	CABO PARA FOICE	SEMCONSESP	100	UND	TENAX	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
123	CABO PARA PÁ COM ALÇA PLÁSTICA	SEMCONSESP	150	UND	TENAX	150	R\$ 2,87	R\$ 430,50
124	CABO PP 4X 4mm ² FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	6	RL	CORFIO	12	R\$ 599,00	R\$ 7.188,00
125	CABO PP 4X4mm ² FLEXÍVEL COM 100mt	SEMAD	6	RL				
126	CABO PP 4X10mm ² FLEXÍVEL COM 100mt	SEMAD	6	RL	CORFIO	12	R\$ 970,00	R\$ 11.640,00
127	CABO PP 4X 10mm ² FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	6	RL				
128	CABO PP 4X 6mm ² FLEXÍVEL COM 100mt	SEMCONSESP	6	RL	CORFIO	12	R\$ 1.073,00	R\$ 12.876,00
129	CABO PP 4X6mm ² FLEXÍVEL COM 100mt	SEMAD	6	RL				
131	CABO RÍGIDO NU DE COBRE 95mm ²	SEMTI	190	MT	CORFIO	190	R\$ 41,34	R\$ 7.854,60
132	CADEADO 20mm	SEMED	20	UND	PAPAIZ	20	R\$ 10,88	R\$ 217,60
133	CADEADO 30mm	SEMED	20	UND	PAPAIZ	20	R\$ 14,97	R\$ 299,40
134	CADEADO 50mm	SEMED	20	UND	PAPAIZ	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
135	CADEADO TRADICIONAL 40mm	SEMEL	20	UND	PAPAIZ	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
136	CADEADO TRADICIONAL HASTE LONGO COM 40mm	SEMEL	5	UND	PAPAIZ	5	R\$ 27,33	R\$ 136,65
137	CAIBRO MAÇARANDUBA COM 3mt	SEMCONSESP	150	UND	MAÇARANDUBA	150	R\$ 57,07	R\$ 8.560,50
138	CAIBRO PARA TELHADO PINHO COM 3mt	SEMED	20	UND	PERLEX	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
139	CAIXA 4X2	SEMED	150	UND	PERLEX	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
140	CAIXA 4X4	SEMED	100	UND	PERLEX	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
141	CAIXA ACRÍLICO TRIFÁSICO CDJ3	SEMED	20	UND	PERLEX	20	R\$ 30,71	R\$ 614,20
144	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA 400A	SEMTI	5	UND	PERLEX	5	R\$ 101,00	R\$ 505,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 50

145	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	SEMUR	3	UND	PERLEX	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
146	CAIXA DE FERRAMENTAS BAÚ RETO C/ BANDEJA NO. 02 40X16X15	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	21	R\$ 60,00	R\$ 1.260,00
147	CAIXA DE FERRAMENTAS BAÚ RETO C/BANDEJA Nº2 40X16X15	SEMAD	1	UND				
148	CAIXA DE FERRAMENTAS P/ SERRA MÁRMORE N. 12	SEMCONSESP	5	UND	PERLEX	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
149	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO C/ TAMPA 25X23 CM	SEMCONSESP	30	UND	PERLEX	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
150	CAIXA DE PASSAGEM PVC EMBUTIR 20 CM	SEMCONSESP	30	UND	PERLEX	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
151	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	SEMED	30	UND	PERLEX	30	R\$ 33,70	R\$ 1.011,00
152	CAIXA INSPEÇÃO	SEMED	10	UND	PERLEX	10	R\$ 16,90	R\$ 169,00
153	CAIXA P/ 1 DISJUNTOR + TOMADA C/ TAMPA - SOBREPOR PVC	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
154	CAIXA P/ AR CONDICIONADO C/ TOMADA 2P + T 20 A - SOBREPOR - PVC C/ DISJUNTOR 25A	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	22	R\$ 17,82	R\$ 392,04
155	CAIXA P/ AR CONDICIONADO C/ TOMADA 2P + T 20 A - SOBREPOR - PVC C/ DISJUNTOR 25A	SEMUR	2					
156	CAIXA P/ AR CONDICIONADO P/2 DISJUNTOR E TOMADA- EMBUTIR	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
157	CAIXA P/ DISJUNTOR C/ TAMPA - EMBUTIR P/06	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 17,73	R\$ 354,60
158	CAIXA P/ DISJUNTOR C/ TAMPA - EMBUTIR P/12	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 28,80	R\$ 576,00
159	CAIXA PARA PASSAGEM DE ESGOTO EM PVC 100M X 100 X 75	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 23,46	R\$ 1.173,00
160	CAIXA PVC DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO PADRÃO LIGHT	SEMTI	5	UND	PERLEX	5	R\$ 7,82	R\$ 39,10
161	CAIXONETE DE MADEIRA DE 80X2,10	SEMED	40	UND	MVPRATA	40	R\$ 84,65	R\$ 3.386,00
162	CAL COM FIXADOR COM 8 KG	SEMCONSESP	800	SC	CALMAX	800	R\$ 6,58	R\$ 5.264,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 51

163	CAL HIDRATADA COM 20 KG	SEMEL	100	SC	CALMAX	100	R\$ 11,47	R\$ 1.147,00
164	CAL COM 8 KG	SEMED	30	SC	PERLEX	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
165	CALHA FLUORESCENTE DE 20W	SEMED	50	SC	PERLEX	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
166	CALHA FLUORESCENTE DE 40W	SEMED	200	UND				
167	CALHA FLUORESCENTE DE 40W	SEMEL	12	UND	PERLEX	212	R\$ 24,40	R\$ 5.172,80
168	CALHA PARA EMBUTIR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 20x20x10	SEMEL	100	UND	COMPEL	100	R\$ 41,95	R\$ 4.195,00
169	CAMISA DE LÃ DE CARNEIRO NATURAL C/ CABO 23 cm	SEMCONSESP	200	UND	COMPEL	200	R\$ 12,50	R\$ 2.500,00
170	CAMISA DE LÃ SINTÉTICO C/ CABO 23 cm	SEMCONSESP	450	UND	COMPEL	450	R\$ 9,37	R\$ 4.216,50
171	CAMISA POLO DE ALGODÃO NA COR AMARELO COM LOGOTIPO DO GOVERNO ATUAL NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHO GG	SEMCONSESP	50	UND	POLIANA	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
172	CAMISA POLO DE ALGODÃO NA COR VERDE COM LOGOTIPO DO GOVERNO ATUAL NO LADO ESQUERDO DO PEITO TAMANHO G	SEMCONSESP	50	UND	POLIANA	50	R\$ 32,60	R\$ 1.630,00
173	CANALETA 50X20X2MM	SEMED	100	UND	PERLEX	100	R\$ 19,88	R\$ 1.988,00
174	CANALETA SISTEMA X C/ DIVISÓRIAS 50X20MM 2,10 BRANCA, CAIXA C/ 25 UNIDADES	SEMUR	1	UND	PERLEX	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
175	CANALETA SISTEMA X S/ DIVISÓRIAS 20X10MM BRANCA, CAIXA C/25 UNIDADES	SEMUR	1	CX	PERLEX	1	R\$ 6,25	R\$ 6,25
176	CANIVETE PARA ELETRICISTA 3"	SEMCONSESP	10	UND	PERLEX	10	R\$ 23,70	R\$ 237,00
177	CANTONEIRA EM L	SEMUR	15	UND	PERLEX	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
178	CAPA DE CHUVA FORRADA COM MANGA NA COR AMARELO TAMANHO ÚNICO TAM ÚNICO	SEMCONSESP	50	UND	PLASTICOR	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
179	CAPACITOR P/ VENTILADOR DE TETO	SEMED	200	UND	PERLEX	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 52

180	CASCOLA 750ml	SEMCONSESP	10	LT	PERLEX	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
181	CAVADEIRA ARTICULADA CABO DE MADEIRA	SEMCONSESP	30	UND	TENAX	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
182	CAVADEIRA DE FERRO DE 1" LISA COM BOA RESISTÊNCIA NA BASE PARA SERVIÇOS PESADOS	SEMCONSESP	50	UND	TENAX	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
183	CDJ TRIFÁSICO 3	SEMED	10	UND	PERLEX	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
184	CHAVE AJUSTÁVEL FOSFATADA 10"	SEMCONSESP	6	UND	TRAMONTINA	6	R\$ 33,45	R\$ 200,70
185	CHAVE ALLEN 10 PEÇAS	SEMCONSESP	3	JG	TRAMONTINA	3	R\$ 64,50	R\$ 193,50
186	CHAVE BIELA GALVANIZADA VANIDIUM 12 PEÇAS DE 8MM A 19 MM	SEMCONSESP	1	JG	TRAMONTINA	1	R\$ 194,50	R\$ 194,50
187	CHAVE COMBINADA GALVANIZADA VANIDIUM 08 PEÇAS DE 23MM A 32 MM	SEMCONSESP	1	JG	TRAMONTINA	1	R\$ 151,40	R\$ 151,40
188	CHAVE COMBINADA GALVANIZADA VANIDIUM 17 PEÇAS DE 6MM A 22 MM	SEMCONSESP	1	JG	TRAMONTINA	1	R\$ 149,00	R\$ 149,00
189	CHAVE DE DOBRAR FERRO 1/4"	SEMCONSESP	2	UND	TRAMONTINA	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
190	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/16"	SEMCONSESP	2	UND	TRAMONTINA	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
191	CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8"	SEMCONSESP	2	UND	TRAMONTINA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
192	CHAVE DE DOBRAR FERRO 5/16"	SEMCONSESP	2	UND	TRAMONTINA	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
193	CHAVE DE FENDA 5/16	SEMED	20	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
194	CHAVE DE FENDA TIPO THRIFTY COM 15 PEÇAS	SEMAD	1	JG	TRAMONTINA	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
195	CHAVE DE FENDA TIPO THRIFTY COM 15 PEÇAS	SEMCONSESP	3	JG				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 53

196	CHAVE DE GRIFO 8" AÇO FORJADO	SEMCONSESP	6	UND	TRAMONTINA	6	R\$ 16,70	R\$ 100,20
197	CHAVE DE GRIFO 10" AÇO FORJADO	SEMCONSESP	6	UND	TRAMONTINA	6	R\$ 27,80	R\$ 166,80
198	CHAVE DE GRIFO 12" AÇO FORJADO	SEMCONSESP	6	UND	TRAMONTINA	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
199	CHAVE DE GRIFO 14" AÇO FORJADO	SEMED	15	UND				
200	CHAVE DE GRIFO 14" AÇO FORJADO	SEMCONSESP	6	UND	TRAMONTINA	21	R\$ 39,00	R\$ 819,00
201	CHAVE DE GRIFO 16" AÇO FORJADO	SEMED	15	UND	TRAMONTINA	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
202	CHAVE DE GRIFO 18" AÇO FORJADO	SEMED	15	UND	TRAMONTINA	21	R\$ 44,00	R\$ 924,00
203	CHAVE DE GRIFO 18" AÇO FORJADO	SEMCONSESP	6	UND				
204	CHAVE DE GRIFO 24" AÇO FORJADO	SEMCONSESP	1	UND	TRAMONTINA	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
205	CHAVE DE TESTE PONTA CHATA THRIFTY	SEMCONSESP	10	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
206	CHAVE DE TESTE PONTA CHATA THRIFTY	SEMED	20	UND	TRAMONTINA			
207	CHAVE ESTRELA TIPO THRIFTY COM 15 PEÇAS	SEMCONSESP	3	JG	TRAMONTINA	3	R\$ 86,20	R\$ 258,60
208	CHIBANCA PÁ CURTA E PICARETA C/ CABO	SEMCONSESP	20	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
209	CHIBANCA PÁ LARGA E MACHADINHA C/ CABO	SEMCONSESP	20	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
210	CHUVEIRO 127V X 5500W	SEMED	15	UND	PERLEX	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
211	CHUVEIRO 220V X 5500W	SEMED	10	UND	PERLEX	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
212	CHUVEIRO EM PLÁSTICO 1/2	SEMEL	20	UND	PERLEX	20	R\$ 15,70	R\$ 314,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 54

213	CIMENTO BRANCO COM 1KG	SEMCONSESP	100	SC	LIZ	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
219	CINTO PARA ELETRICISTA DE REDE AÉREA COM TALABARTE DE COURO	SEMCONSESP	10	UND	PERLEX	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
220	COLA VEDA JUNTA 75g	SEMCONSESP	100	TB	AMANCO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
221	COLAR DE TOMADA 60mm X ¾"	SEMCONSESP	50	UNID	AMANCO	50	R\$ 7,85	R\$ 392,50
222	COLAR DE TOMADA 75mm X ¾"	SEMCONSESP	20	UND				
223	COLAR DE TOMADA 75mmX ¾"	SEMED	30	UND	AMANCO	50	R\$ 8,10	R\$ 405,00
224	COLHER DE PEDREIRO 10	SEMED	5	UND				
225	COLHER DE PEDREIRO 10	SEMCONSESP	30	UND	TENAX	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
226	COLHER DE PEDREIRO 8	SEMCONSESP	50	UND				
227	COLHER DE PEDREIRO 8	SEMED	5	UND	TENAX	55	R\$ 11,65	R\$ 640,75
228	COLHER DE PEDREIRO 6	SEMEL	6	UND				
229	COLHER DE PEDREIRO 6	SEMCONSESP	50	UND	TENAX	56	R\$ 14,27	R\$ 799,12
230	COMPENSADO DE 60 CMX 50 CMX 12 MM, P/ CONFECÇÃO DE PLACAS	SEMCONSESP	300	UND	VIROLA	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
231	COMPENSADO NAVAL 3mX2mX12cm	SEMCONSESP	20	UND	VIROLA	20	R\$ 152,97	R\$ 3.059,40
235	CONDUITE DE 1/2" 50 mt	SEMED	100	RL	PERLEX	100	R\$ 48,40	R\$ 4.840,00
236	CONDUITE DE 3/4" 50 mt	SEMTI	10	RL				
237	CONDUITE DE 3/4" 50 mt	SEMED	100	RL	PERLEX	110	R\$ 54,46	R\$ 5.990,60
238	CONECTOR BIMETÁLICO 1,5 A 10	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 2,90	R\$ 145,00
239	CONECTOR BIMETÁLICO 16	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
240	CONECTOR BIMETÁLICO 25	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
241	CONECTOR BIMETÁLICO 35	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
242	CONECTOR BOX CURVO 1.1/2	SEMTI	6	UND	SPRIT	6	R\$ 9,95	R\$ 59,70
243	CONECTOR BOX CURVO ALUMÍNIO ½"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 55

244	CONECTOR BOX CURVO ALUMÍNIO 1"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
245	CONECTOR BOX CURVO ALUMÍNIO 1" 1/4"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
246	CONECTOR BOX CURVO ALUMÍNIO 3/4"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
247	CONECTOR BOX RETO ALUMÍNIO 1/2"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
248	CONECTOR BOX RETO ALUMÍNIO 1"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
249	CONECTOR BOX RETO ALUMÍNIO 1" 1/4"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 4,83	R\$ 241,50
250	CONECTOR BOX RETO ALUMÍNIO 3/4"	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 3,86	R\$ 193,00
251	CONECTOR MECANICO P/ CABO DE 95MM	SEMTI	20	UND	SPRIT	20	R\$ 19,75	R\$ 395,00
252	CONECTOR P/ HASTE COBREADA 3/4	SEMCONSESP	30	UND	SPRIT	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
253	CONECTOR P/ HASTE COBREADA 1/2	SEMED	50	UND	SPRIT	50	R\$ 8,89	R\$ 444,50
254	CONECTOR PARALELO G-1	SEMED	50	UND	SPRIT	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
256	CONECTOR SIMPLES 1,5 A 10	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
257	CONECTOR SIMPLES 16	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50
258	CONECTOR SIMPLES 25	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
259	CONECTOR SIMPLES 35	SEMCONSESP	50	UND	SPRIT	50	R\$ 11,10	R\$ 555,00
260	CONECTOR SPLIT BOLT METÁLICO	SEMED	80	UND	SPRIT	80	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
261	CORANTE PLÁSTICO 50ml AMARELO	SEMCONSESP	36	UND	XADREZ	66	R\$ 3,73	R\$ 246,18
262	CORANTE PLÁSTICO 50ml AMARELO	SEMED	30	UND				
263	CORANTE PLÁSTICO 50ml AZUL	SEMCONSESP	24	UND	XADREZ	54	R\$ 3,73	R\$ 201,42
264	CORANTE PLÁSTICO 50ml AZUL	SEMED	30	UND				
265	CORANTE PLÁSTICO 50ml LARANJA	SEMCONSESP	36	UND	XADREZ	36	R\$ 3,73	R\$ 134,28
266	CORANTE PLÁSTICO 50ml PRETO	SEMCONSESP	36	UND	XADREZ	51	R\$ 3,73	R\$ 190,23
267	CORANTE PLÁSTICO 50ml	SEMED	15	UND				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 56

	PRETO							
268	CORANTE PLÁSTICO 50ml VERDE	SEMCONSESP	48	UND	XADREZ	108	R\$ 3,73	R\$ 402,84
269	CORANTE PLÁSTICO 50ml VERDE	SEMED	60	UND				
270	CORANTE PLÁSTICO 50ml VERMELHO	SEMCONSESP	36	UND	XADREZ	66	R\$ 3,73	R\$ 246,18
271	CORANTE PLÁSTICO 50ml VERMELHO	SEMED	30	UND				
272	CORANTE PLÁSTICO 50ml CAMELO	SEMED	15	UND	XADREZ	15	R\$ 3,73	R\$ 55,95
273	CORRENTE GALVANIZADA 5,0MM X1/4"	SEMCONSESP	20	MT	CASACORRENTE	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
274	CORRENTE GALVANIZADA 8,0MM X 5/16"	SEMCONSESP	100	MT	CASACORRENTE	100	R\$ 51,66	R\$ 5.166,00
275	CORRENTE SOLDADA ZINCADA PARA PORTÕES (ELOS DE 40MM)	SEMEL	100	MT	CASACORRENTE	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
276	CURVA DE PVC 45° PRETO DE 1" ELETRODUTO	SEMTI	20	UND	AMANCO	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
277	CURVA DE PVC 45° PRETO DE 4" ELETRODUTO	SEMTI	20	UND	AMANCO	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
278	CURVA ELETRODUTO 1/2"	SEMCONSESP	100	UND	AMANCO	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
279	CURVA ELETRODUTO 1/2"	SEMED	100	UND				
280	CURVA ELETRODUTO 1"	SEMED	60	UND	AMANCO	110	R\$ 2,25	R\$ 247,50
281	CURVA ELETRODUTO 1"	SEMCONSESP	50	UND				
282	CURVA ELETRODUTO 1. ½	SEMTI	10	UND	AMANCO	110	R\$ 4,62	R\$ 508,20
283	CURVA ELETRODUTO 1.½"	SEMCONSESP	100	UND				
284	CURVA ELETRODUTO 1. 1/4"	SEMCONSESP	100	UND	AMANCO	100	R\$ 3,73	R\$ 373,00
285	CURVA ELETRODUTO 2"	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
286	CURVA ELETRODUTO 2.½"	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
287	CURVA ELETRODUTO 3/4"	SEMED	100	UND	AMANCO	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
288	CURVA ELETRODUTO 3/4"	SEMCONSESP	100	UND				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 57

289	CURVA LONGA 100mm 90º.	SEMCONSESP	30	UND	AMANCO	30	R\$ 41,83	R\$ 1.254,90
290	CURVA LONGA 40 mm 90º.	SEMCONSESP	25	UND	AMANCO	25	R\$ 4,53	R\$ 113,25
291	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 30CM	SEMED	10	UND				
292	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 30CM	SEMCONSESP	80	UND	TENAX	90	R\$ 9,70	R\$ 873,00
293	DISCO (LAMINA DE SERRA CIRCULAR) 110X20MM 24 DENTES	SEMCONSESP	100	UND	DISMA	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
294	DISCO PARA CORTE DE MÁRMORE/GRANITO 0110 - FURO 20mm	SEMCONSESP	100	UND	DISMA	100	R\$ 14,60	R\$ 1.460,00
295	DISCO PARA CORTE DE VERGALHÃO 178X3,0X22,2mm	SEMCONSESP	150	UND	DISMA	150	R\$ 15,15	R\$ 2.272,50
296	DISJUNTOR DIN 1X10 A	SEMAD	2	UND				
297	DISJUNTOR DIN 1X10 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	52	R\$ 7,00	R\$ 364,00
298	DISJUNTOR DIN 1X100 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 24,12	R\$ 1.206,00
299	DISJUNTOR DIN 1X20 A	SEMAD	12	UND				
300	DISJUNTOR DIN 1X20 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	62	R\$ 6,98	R\$ 432,76
301	DISJUNTOR DIN 1X25 A	SEMAD	12	UND				
302	DISJUNTOR DIN 1X25 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	62	R\$ 7,30	R\$ 452,60
303	DISJUNTOR DIN 1X30 A	SEMAD	18	UND				
304	DISJUNTOR DIN 1X30 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	68	R\$ 7,30	R\$ 496,40
305	DISJUNTOR DIN 1X40 A	SEMAD	18	UND				
306	DISJUNTOR DIN 1X40 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	68	R\$ 9,30	R\$ 632,40
307	DISJUNTOR DIN 1X50 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 8,86	R\$ 443,00
308	DISJUNTOR DIN 1X70 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,50
309	DISJUNTOR DIN 2X10 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 40,10	R\$ 802,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 58

310	DISJUNTOR DIN 2X100 A	SEMCONSESP	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 89,20	R\$ 2.676,00
311	DISJUNTOR DIN 2X20 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 45,18	R\$ 903,60
312	DISJUNTOR DIN 2X30 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
313	DISJUNTOR DIN 2X40 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00
314	DISJUNTOR DIN 2X50 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 81,18	R\$ 4.059,00
315	DISJUNTOR DIN 2X70 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 55,52	R\$ 2.776,00
316	DISJUNTOR DIN 3X10 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 49,40	R\$ 988,00
317	DISJUNTOR DIN 3X100 A	SEMCONSESP	40	UND	LORENZETTI	40	R\$ 118,80	R\$ 4.752,00
318	DISJUNTOR DIN 3X150 A	SEMCONSESP	10	UND	LORENZETTI	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
319	DISJUNTOR DIN 3X20 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 66,20	R\$ 1.324,00
320	DISJUNTOR DIN 3X200 A	SEMCONSESP	5	UND	LORENZETTI	5	R\$ 264,00	R\$ 1.320,00
321	DISJUNTOR DIN 3X30 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
322	DISJUNTOR DIN 3X40 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 37,00	R\$ 740,00
323	DISJUNTOR DIN 3X50 A	SEMCONSESP	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 41,80	R\$ 836,00
324	DISJUNTOR DIN 3X70 A	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 59

325	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100 A	SEMTI	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
326	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A	SEMTI	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
327	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 30 A	SEMTI	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
328	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 A	SEMTI	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 63,90	R\$ 1.917,00
329	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50 A	SEMTI	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
330	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 70 A	SEMEL	10	UND	LORENZETTI	10	R\$ 76,90	R\$ 769,00
331	DISJUNTOR DIN TERMOMAGNÉTICO 80 A	SEMEL	6	UND	LORENZETTI	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
332	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 70 A	SEMEL	6	UND	LORENZETTI	6	R\$ 86,00	R\$ 516,00
333	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 70 A	SEMEL	10	UND	LORENZETTI	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00
334	DISJUNTOR NENA BIPOLAR 10 A	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 40,40	R\$ 808,00
335	DISJUNTOR NENA BIPOLAR 100 A	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
336	DISJUNTOR NENA BIPOLAR 15 A	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 45,48	R\$ 909,60
337	DISJUNTOR NENA BIPOLAR 30 A	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 37,90	R\$ 1.137,00
338	DISJUNTOR NENA BIPOLAR 40 A	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
339	DISJUNTOR NENA BIPOLAR 50 A	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 81,20	R\$ 2.436,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 60

340	DISJUNTOR BIPOLAR 70 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 67,88	R\$ 1.357,60
341	DISJUNTOR BIPOLAR 80 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 67,88	R\$ 1.357,60
342	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	NENA	SEMED	10	UND	LORENZETTI	10	R\$ 133,10	R\$ 1.331,00
343	DISJUNTOR TRIPOLAR 15 A	NENA	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 67,08	R\$ 2.012,40
344	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A	NENA	SEMED	10	UND	LORENZETTI	10	R\$ 147,00	R\$ 1.470,00
345	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 A	NENA	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 53,00	R\$ 1.590,00
346	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	NENA	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
347	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 67,40	R\$ 1.348,00
348	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 86,30	R\$ 1.726,00
349	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 86,90	R\$ 1.738,00
350	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 57,40	R\$ 1.148,00
351	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60
352	DISJUNTOR UNIPOLAR 100 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
353	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A	NENA	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
354	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	NENA	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 61

355	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
356	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	NENA	SEMED	30	UND	LORENZETTI	30	R\$ 21,55	R\$ 646,50
357	DISJUNTOR UNIPOLAR 70 A	NENA	SEMED	25	UND	LORENZETTI	25	R\$ 24,22	R\$ 605,50
358	DISJUNTOR UNIPOLAR 80 A	NENA	SEMED	20	UND	LORENZETTI	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00
359	DOBRADIÇA METAL	2,5X2,5	SEMUR	6	UND	ADO	6	R\$ 3,23	R\$ 19,38
360	DOBRADIÇA 3X3 METAL		SEMED	100	UND	ADO	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
361	ENXADA COM CABO 2,5 LIBRAS		SEMEL	4	UND	TENAX	4	R\$ 26,20	R\$ 104,80
362	ENXADA ESTREITA COM CABO		SEMCONSESP	150	UND	TENAX	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
363	ENXADÃO C/ CABO DE MADEIRA 2,5 LIBRA		SEMEL	3	UND	TENAX	3	R\$ 18,70	R\$ 56,10
364	ESCORA DE MADEIRA DE EUCALIPTO C/ 3M X 10cm		SEMCONSESP	250	UND	TENAX	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
365	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 3X15CM		SEMEL	10	UND	COMPEL	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
366	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 4"		SEMED	15	UND				
367	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 4"		SEMEL	10	UND	COMPEL	25	R\$ 7,20	R\$ 180,00
368	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 3"		SEMCONSESP	50	UND	COMPEL	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
369	ESPATULA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 2"		SEMEL	10	UND	COMPEL	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
370	ESTOPA COM 400GR		SEMED	30	SC	COMPEL	30	R\$ 8,47	R\$ 254,10
371	EXTENSÃO CORDÃO 2P + T 10M		SEMCONSESP	5	UND	PERLEX	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
372	EXTENSÃO 10MT		SEMED	30	UND	PERLEX	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
439	FITA ISOLANTE ¼ com 20MT		SEMTI	100	UND	LORENZETTI	100	R\$ 9,57	R\$ 957,00
440	FITA ISOLANTE ¼ com 5MT		SEMUR	2	UND	LORENZETTI	92	R\$	R\$

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 62

441	FITA ISOLANTE ¾ com 5MT	SEMCONSESP	90	UND			2,80	257,60
442	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO COM 10 mt	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	62	R\$ 11,87	R\$ 735,94
443	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO COM 10 mt	SEMAD	12	UND				
444	FITA ISOLANTE DE IDENTIFICAÇÃO CORES SORTIDAS (EXCETO PRETO) 20 MT	SEMCONSESP	50	UND	LORENZETTI	50	R\$ 8,56	R\$ 428,00
445	FITA VEDA ROSCA ¾ COM 5 mt.	SEMEL	12	UND	AMANCO	112	R\$ 2,16	R\$ 241,92
446	FITA VEDA ROSCA ¾" COM 5mt	SEMCONSESP	100	UND				
447	FITA VEDA ROSCA ¾" COM 25 mt	SEMCONSESP	150	UND	AMANCO	150	R\$ 5,16	R\$ 774,00
448	FITA VEDA ROSCA ¾" COM 50MT	SEMED	40	UND	AMANCO	40	R\$ 7,13	R\$ 285,20
449	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	SEMEL	2	UND	TENAX	2	R\$ 21,44	R\$ 42,88
450	GANCHO OU PORCA OLHAL (PADRÃO LIGHT)	SEMTI	20	UND	TENAX	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00
451	GESSO COM 1KG	SEMUR	3	UND	JUNTALIDER	153	R\$ 2,70	R\$ 413,10
452	GESSO COM 1 KG	SEMED	20	UND				
453	GESSO COM 1KG	SEMCONSESP	100	UND				
454	GESSO COM 1KG	SEMTI	30	UND				
455	GRAMPO 1 X 9 P/ ARAME FARPADO	SEMCONSESP	20	KG	TENAX	20	R\$ 6,16	R\$ 123,20
456	GRAMPO PARALELO ALUMÍNIO C/ PARAFUSO 5/16"	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 10,40	R\$ 208,00
457	GRELHA 30X90 DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO COM CAIXILHO BAIXO 90-B, MEDIDAS APROXIMADAS:HC= 90MM, CC=960MM, LG= 290MM, CG= 890MM, LC=360MM, COM PESO DE 110KG. (ENVIAR AMOSTRA)	SEMCONSESP	1.500	UND	FERRIO	1.500	R\$ 371,57	R\$ 557.355,00
458	GRELHA 30X90 DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO TIPO 70 LEVE, MEDIDAS APROXIMADAS:HC= 60MM, CC=930MM, LG= 290MM, CG= 880MM, LC=350MM, COM PESO DE 60KG.(ENVIAR AMOSTRA)	SEMCONSESP	800	UND	FERRIO	800	R\$ 236,71	R\$ 189.368,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 63

459	GRELHA CANALETA 1,00X30CM	SEMED	20	UND	FERRIO	20	R\$ 69,48	R\$ 1.389,60
460	HASTE COBREADA 1/2" COM 2,20	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 17,89	R\$ 894,50
461	HASTE COBREADA 3/4" COM 2,20	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
462	HASTE COBREADA DE 3/4 " POR 2 METROS COM CONECTOR DE 120MM2	SEMTI	20	UND	PERLEX	20	R\$ 57,02	R\$ 1.140,40
463	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 2,5 M	SEMCONSESP	30	UND	PERLEX	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10
464	HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,40m.	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 17,78	R\$ 355,60
465	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO BRANCO	SEMED	100	UND	PERLEX	100	R\$ 7,30	R\$ 730,00
466	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES BRANCO	SEMED	100	UND	PERLEX	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
467	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES BRANCO	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 12,64	R\$ 632,00
468	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES REDONDO	SEMAD	10	UND	PERLEX	60	R\$ 3,08	R\$ 184,80
469	INTERRUPTOR EXTERNO SIMPLES REDONDO	SEMCONSESP	50	UND				
470	INTERRUPTOR PARALELO - 1P - BRANCO	SEMAD	30	UND	PERLEX	330	R\$ 8,32	R\$ 2.745,60
471	INTERRUPTOR PARALELO- 1P- BRANCO	SEMCONSESP	300	UND				
472	INTERRUPTOR SIMPLES - 1S - BRANCO	SEMAD	30	UND	PERLEX	350	R\$ 6,50	R\$ 2.275,00
473	INTERRUPTOR SIMPLES- 1S- BRANCO	SEMCONSESP	300	UND				
474	INTERRUPTOR SIMPLES 1- S BRANCO	SEMEL	20	UND				
475	INTERRUPTOR SIMPLES - 2S - BRANCO	SEMAD	30	UND	PERLEX	330	R\$ 9,97	R\$ 3.290,10
476	INTERRUPTOR SIMPLES- 2S- BRANCO	SEMCONSESP	300	UND				
477	INTERRUPTOR SIMPLES - 3S - BRANCO	SEMAD	18	UND	PERLEX	318	R\$ 12,65	R\$ 4.022,70
478	INTERRUPTOR SIMPLES- 3S- BRANCO	SEMCONSESP	300	UND				
479	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P + T 10 A - BRANCO	SEMCONSESP	300	UND	PERLEX	312	R\$ 11,31	R\$ 3.528,72

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 64

480	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P + T10 A - BRANCO	SEMAD	12	UND				
481	INTERRUPTOR SIMPLES- + TOMADA 2P + T 20 A - BRANCO	SEMCONSESP	300	UND	PERLEX	300	R\$ 11,31	R\$ 3.393,00
482	ISOLADOR ROLDANA	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
483	JOELHO DE ½" PVC 90º.- ROSCÁVEL	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	100	R\$ 1,53	R\$ 153,00
484	JOELHO DE ¾" PVC 90º. ROSCÁVEL	SEMCONSESP	80	UND	TIGRE	80	R\$ 2,13	R\$ 170,40
485	JOELHO DE 1/2"	SEMED	50	UND	TIGRE	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
486	JOELHO DE 1" E 1/2" PVC 90º. ROSCÁVEL	SEMCONSESP	20	UND	TIGRE	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
487	JOELHO DE 1" E 1/4" PVC 90º. ROSCÁVEL	SEMCONSESP	20	UND	TIGRE	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
488	JOELHO DE 1" PVC 90 ROSCÁVEL	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
489	JOELHO DE 3/4"	SEMED	50	UND	TIGRE	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
490	JOELHO DE 40 MM 90°PVC ESGOTO SANITÁRIO	SEMED	50	UND	TIGRE	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
491	JOELHO DE 40 MM 90° PVC ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	50	UND			R\$ 2,30	R\$ 230,00
492	JOELHO DE 50 MM 90°PVC ESGOTO SANITÁRIO	SEMED	50	UND	TIGRE	70	R\$ 3,40	R\$ 238,00
493	JOELHO DE 50 MM 90° PVC ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	20	UND			R\$ 3,40	R\$ 238,00
494	JOELHO DE 75 MM 90°PVC ESGOTO SANITÁRIO	SEMED	60	UND	TIGRE	90	R\$ 4,53	R\$ 407,70
495	JOELHO DE 75 MM 90° PVC ESGOTO SANITÁRIO	SEMCONSESP	30	UND			R\$ 4,53	R\$ 407,70
496	JOELHO DE 100mm 45° PVC	SEMCONSESP	250	UND	TIGRE	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
497	JOELHO DE 100 MM 90° PVC	SEMCONSESP	350	UND	TIGRE	450	R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
498	JOELHO DE 100 MM 90° PVC	SEMED	100	UND			R\$ 5,30	R\$ 2.385,00
499	JOELHO DE 150 mm 45° PVC	SEMCONSESP	30	UND	TIGRE	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
500	JOELHO DE 150mm 90° PVC	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
501	JOELHO DE 200 mm 45° PVC	SEMCONSESP	30	UND	TIGRE	30	R\$ 59,60	R\$ 1.788,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 65

502	JOELHO DE 200 mm 90° PVC	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 85,78	R\$ 4.289,00
503	JOELHO REDUÇÃO 3/4" X 1/2"	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 2,43	R\$ 72,90
504	JUNÇÃO PVC 100X100X100mm	SEMCONSESP	30	UND	TIGRE	30	R\$ 22,62	R\$ 678,60
505	LÂMINA DE SERRA STARRET 18 DENTES	SEMCONSESP	200	UND	STARRET	200	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
506	LÂMINA DE SERRA STARRET 22 DENTES	SEMED	100	UND	STARRET	100	R\$ 5,83	R\$ 583,00
507	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350X1,6X20	SEMCONSESP	300	UND	STARRET	300	R\$ 22,20	R\$ 6.660,00
508	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 18 W X E-27 X 127V	SEMED	200	UND	FLC	200	R\$ 17,70	R\$ 3.540,00
509	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 20 W X E-27 X 127V	SEMTI	200	UND	FLC	660	R\$ 12,30	R\$ 8.118,00
510	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 20 W X E-27 X 127V	SEMAD	50	UND				
511	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 20 W X E-27 X 127V	SEMCONSESP	400	UND				
512	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 20 W X E-27 X 127V	SEMUR	10	UND				
513	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 35 W X E-27 X 127V	SEMTI	200	UND				
514	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 35 W X E-27 X 127V	SEMED	200	UND	FLC	865	R\$ 14,69	R\$ 12.706,85
515	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 35 W X E-27 X 127V	SEMAD	50	UND				
516	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 35 W X E-27 X 127V	SEMCONSESP	400	UND				
517	LÂMPADA ELETRÔNICA TIPO U 35 W X E-27 X 127V	SEMUR	15	UND				
529	LÂMPADA INCANDESCENTE TUBULAR 100W	SEMED	200	UND	FLC	200	R\$ 2,68	R\$ 536,00
530	LÂMPADA INCANDESCENTE TUBULAR 150W	SEMED	100	UND	FLC	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
531	LÂMPADA INCANDESCENTE TUBULAR 200W	SEMED	50	UND	FLC	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
532	LÂMPADA INCANDESCENTE TUBULAR 60W	SEMED	200	UND	FLC	200	R\$ 3,02	R\$ 604,00
533	LÂMPADA MISTA 160W	SEMED	50	UND	FLC	50	R\$ 17,34	R\$ 867,00
534	LÂMPADA MISTA 250W	SEMED	50	UND	FLC	50	R\$	R\$

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 66

							20,26	1.013,00
535	LÂMPADA MISTA 500W	SEMED	30	UND	FLC	30	R\$ 34,26	R\$ 1.027,80
536	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE SÓDIO 150W EXTERNO	SEMED	35	UND	FLC	35	R\$ 35,80	R\$ 1.253,00
537	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE SÓDIO 250W EXTERNO	SEMED	35	UND	FLC	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
538	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE SÓDIO 400W EXTERNO	SEMED	25	UND	FLC	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
539	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE SÓDIO 70W EXTERNO	SEMED	35	UND	FLC	35	R\$ 17,50	R\$ 612,50
540	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO COM 100 mt	SEMCONSESP	100	UND	TRAMONTINA	100	R\$ 6,34	R\$ 634,00
541	LIXA D' ÁGUA Nº 320	SEMUR	50	UND	NORTON	350	R\$ 1,32	R\$ 462,00
542	LIXA D' ÁGUA Nº 320	SEMCONSESP	200	UND				
543	LIXA D' ÁGUA Nº 320	SEMTI	100	UND				
544	LIXA D' ÁGUA Nº 360	SEMUR	50	UND	NORTON	250	R\$ 1,34	R\$ 335,00
545	LIXA D' ÁGUA Nº 360	SEMCONSESP	100	UND				
546	LIXA D' ÁGUA Nº 360	SEMTI	100	UND				
547	LIXA DE FERRO 120	SEMEL	20	UND	NORTON	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
548	LIXA DE MADEIRA 100	SEMEL	20	UND	NORTON	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
549	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA	SEMED	30	UND	NORTON	30	R\$ 39,92	R\$ 1.197,60
552	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO P/ VALA NEGRA	SEMCONSESP	200	PAR	PLASTIQUE	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
553	LUVA AMARELA ANTIDERRAPANTE M	SEMCONSESP	200	PAR	MUCAMBO	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
554	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA PARA ALTA TENSÃO COM LUVA INTERNA ISOLANTE DE BORRACHA NATURAL CL 0, TII 10	SEMCONSESP	6	PAR	PROTCAP	6	R\$ 279,00	R\$ 1.674,00
555	LUVA DE CORRER DE ½"	SEMCONSESP	150	UND	AMANCO	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
556	LUVA DE CORRER DE ¾"	SEMCONSESP	100	UND	AMANCO	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 67

557	LUVA DE CORRER DE 1"	SEMCONSESP	20	UND	AMANCO	20	R\$ 10,75	R\$ 215,00
558	LUVA DE MALHA E PIGMENTADA	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
559	LUVA DE PVC ELETRODUTO 1"	SEMTI	20	UND	AMANCO	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
560	LUVA DE PVC ELETRODUTO DE 4"	SEMTI	10	UND	AMANCO	10	R\$ 41,80	R\$ 418,00
561	LUVA DE PVC ELETRODUTO ½"	SEMCONSESP	150	UND	AMANCO	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
562	LUVA ELETRODUTO 1"	SEMED	80	UND	AMANCO	80	R\$ 2,75	R\$ 220,00
563	LUVA ELETRODUTO 1.½"	SEMCONSESP	100	UND			R\$	R\$
564	LUVA ELETRODUTO 1. ½"	SEMTI	10	UND	AMANCO	110	R\$ 3,40	R\$ 374,00
565	LUVA ELETRODUTO 1.1/4"	SEMCONSESP	100	UND	AMANCO	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
566	LUVA ELETRODUTO 1/2"	SEMED	400	UND	AMANCO	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
567	LUVA ELETRODUTO 1"	SEMCONSESP	150	UND	AMANCO	150	R\$ 2,76	R\$ 414,00
568	LUVA ELETRODUTO 2.½"	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
569	LUVA ELETRODUTO 2"	SEMCONSESP	100	UND	AMANCO	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
570	LUVA ELETRODUTO 3/4"	SEMED	400	UND				
571	LUVA ELETRODUTO 3/4"	SEMCONSESP	150	UND	AMANCO	550	R\$ 1,62	R\$ 891,00
572	LUVA PVC ¾" X ½" ROSCÁVEL	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
573	LUVA PVC REDUÇÃO 100 x75 mm	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
574	LUVA PVC REDUÇÃO 150 x 100mm	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 29,38	R\$ 1.469,00
575	LUVA PVC REDUÇÃO 50 x 40 mm	SEMCONSESP	20	UND	AMANCO	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
576	LUVA PVC REDUÇÃO 75 x 50 mm	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
577	LUVA RASPA DE COURO CANO CURTO SEM REFORÇO	SEMCONSESP	250	PAR	AMANCO	250	R\$ 11,05	R\$ 2.762,50
578	LUVA RASPA DE COURO CANO LONGO COM REFORÇO	SEMCONSESP	10	PAR	AMANCO	10	R\$ 5,14	R\$ 51,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 68

579	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA 1"	SEMEL	15	UND	AMANCO	15	R\$ 4,25	R\$ 63,75
580	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA ½"	SEMCONSESP	150	UND	AMANCO	465	R\$ 0,93	R\$ 432,45
581	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA ½"	SEMED	300	UND				
582	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA ½"	SEMEL	15	UND				
583	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA ¾"	SEMED	300	UND	AMANCO	415	R\$ 1,44	R\$ 597,60
584	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA ¾"	SEMCONSESP	100	UND				
585	LUVA ROSCÁVEL DE PVC PARA ÁGUA ¾"	SEMEL	15	UND				
586	MALA (BOLSA) NYLON DUPLA REFORÇADO P/ FERRAMENTA- Nº16	SEMCONSESP	20	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 99,90	R\$ 1.998,00
587	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ÁGUA ½" MEDINDO 100M	SEMEL	2	RL	AGO	12	R\$ 112,00	R\$ 1.344,00
588	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA ÁGUA ½" MEDINDO 100M	SEMED	10	RL				
589	MANTA ALUMÍNIO 4MM ROLO C/ 10MT	SEMED	10	RL	SIKA	10	R\$ 218,00	R\$ 2.180,00
590	MANTA PRETA 4MM ROLO C/ 10MT	SEMED	10	RL	SIKA	10	R\$ 197,00	R\$ 1.970,00
591	MARRETA 0,5 kg COM CABO	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 10,90	R\$ 218,00
592	MARRETA 1,0 kg COM CABO	SEMCONSESP	30	UND	TENAX	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
593	MARRETA 1,5kg COM CABO	SEMCONSESP	30	UND	TENAX	30	R\$ 26,70	R\$ 801,00
594	MARRETA 2kg COM CABO	SEMCONSESP	30	UND	TENAX	30	R\$ 58,36	R\$ 1.750,80
595	MARTELO CALCETEIRO PARA PARALELEPÍPEDOS	SEMCONSESP	25	UND	TENAX	25	R\$ 67,45	R\$ 1.686,25
596	MARTELO CALCETEIRO PARA PEDRA PORTUGUESA	SEMCONSESP	15	UND	TENAX	15	R\$ 72,86	R\$ 1.092,90
597	MARTELO COM CABO DE MADEIRA 27MM	SEMEL	3	UND	TENAX	3	R\$ 20,32	R\$ 60,96
598	MARTELO UNHA COM CABO 27mm.	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 19,80	R\$ 396,00
599	MARTELO UNHA COM CABO 29 mm	SEMCONSESP	20	UND	TENAX	20	R\$ 25,20	R\$ 504,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 69

600	MASSA ACRÍLICA 18L	SEMTI	30	LT	ÁGUIA	30	R\$ 100,45	R\$ 3.013,50
601	MASSA CORRIDA PVA 18LT	SEMED	60	LT	ÁGUIA	60	R\$ 59,27	R\$ 3.556,20
602	MASSA CORRIDA INTERIOR E EXTERIOR 18 L	SEMEL	10	LT	ÁGUIA	54	R\$ 63,70	R\$ 3.439,80
603	MASSA CORRIDA INTERIOR E EXTERIOR 18 L	SEMTI	20	LT				
604	MASSA CORRIDA INTERIOR E EXTERIOR 18 L	SEMCONSESP	20	LT				
605	MASSA CORRIDA INTERIOR E EXTERIOR 18L	SEMUR	4	LT				
606	MASSA CORRIDA INTERIOR 28 KG	SEMCONSESP	20	BA	ÁGUIA	20	R\$ 56,80	R\$ 1.136,00
607	METRO CHAPEADO NATURAL 2 MT	SEMEL	2	UND	RAMADA	102	R\$ 11,12	R\$ 1.134,24
608	METRO CHAPEADO NATURAL 2MT	SEMCONSESP	100	UND				
609	MINI ARCO DE SERRA	SEMCONSESP	20	UND	RAMADA	20	R\$ 23,48	R\$ 469,60
610	NÍVEL DE ALUMÍNIO 12"	SEMCONSESP	20	UND	RAMADA	20	R\$ 15,12	R\$ 302,40
611	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUMÊ	SEMCONSESP	30	UND	RAMADA	30	R\$ 7,79	R\$ 233,70
612	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA E ALÇA PLÁSTICA	SEMCONSESP	100	UND	RAMADA	100	R\$ 22,60	R\$ 2.260,00
613	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA E ALÇA PLÁSTICA Nº5	SEMEL	6	UND	RAMADA	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
614	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA E ALÇA PLÁSTICA Nº 4	SEMCONSESP	100	UND	RAMADA	100	R\$ 22,13	R\$ 2.213,00
615	PÁ QUADRADA DE 6" COM CABO DE MADEIRA E ALÇA PLÁSTICA	SEMCONSESP	50	UND	RAMADA	50	R\$ 41,27	R\$ 2.063,50
616	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO S/8	SEMCONSESP	50	CJ	ADO	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
617	PARAFUSO COM BUCHA S-6	SEMCONSESP	300	CJ	ADO	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
618	PARAFUSO COM BUCHA S-7	SEMCONSESP	300	CJ	ADO	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
619	PARAFUSO COM BUCHA S-8	SEMCONSESP	300	CJ	ADO	500	R\$ 3,12	R\$ 1.560,00
620	PARAFUSO COM BUCHA S-8	SEMTI	200	CJ				R\$ -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 70

621	PARAFUSO COM BUCHA S-10	SEMCONSESP	300	CJ				
622	PARAFUSO COM BUCHA S-10	SEMTI	200	CJ	ADO	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
623	PARAFUSO COM BUCHA S-12	SEMCONSESP	300	CJ	ADO	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
624	PASSA FIO PVC COM 20M	SEMCONSESP	20	RL	PERLEX	20	R\$ 9,43	R\$ 188,60
625	PASSA FIO PVC COM 30M	SEMCONSESP	10	RL	PERLEX	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
626	PÉ DE GALINHA	SEMED	500	UND	PERLEX	500	R\$ 3,86	R\$ 1.930,00
627	PEDRA Nº1	SEMED	10	M ³	PETRA	10	R\$ 109,60	R\$ 1.096,00
628	PEDRA PORTUGUESA NA COR BRANCA	SEMCONSESP	50	M ²	PETRA	50	R\$ 94,20	R\$ 4.710,00
629	PEDRA PORTUGUESA NA COR PRETA	SEMCONSESP	25	M ²	PETRA	25	R\$ 94,20	R\$ 2.355,00
630	PEDRA PORTUGUESA NA COR VERMELHA	SEMCONSESP	25	M ²	PETRA	25	R\$ 94,20	R\$ 2.355,00
631	PINCEL DE 5CM	SEMEL	10	UND	TIGRE	10	R\$ 6,10	R\$ 61,00
632	PINCEL DE 2CM	SEMED	20	UND	TIGRE	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
633	PINCEL DE 4CM	SEMED	20	UND	TIGRE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
634	PINCEL DE 6 CM	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
635	PINCEL DE SEDA DE 20 MM	SEMUR	2	UND	TIGRE	2	R\$ 3,36	R\$ 6,72
636	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 04	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
637	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 06	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
638	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 08	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
639	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 10	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
640	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 12	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
641	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 14	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
642	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 16	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 71

643	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 18	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
644	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 20	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,32	R\$ 33,20
645	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 191, N. 22	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
646	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 04	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
647	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 06	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
648	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 08	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
649	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 10	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
650	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 12	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
651	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 14	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
652	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 16	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
653	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 18	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
654	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 20	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
655	PINCEL SERDA CHATA PQ CARTAZISTA REF. 815, N. 22	SEMCONSESP	10	UND	TIGRE	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
656	PINO 2P + T 10 A COR BRANCA	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 3,30	R\$ 66,00
657	PINO 2P + T 20 A COR VERMELHA	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 4,46	R\$ 89,20
658	PINO 2P 10 A COR BRANCA	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 3,44	R\$ 68,80
659	PINO 3 SAÍDAS - 10 A	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 7,15	R\$ 143,00
660	PINO 3 SAÍDAS 2P 10 A/250W	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 6,63	R\$ 132,60
661	PINO FÊMEA 2P + T 20 A	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 6,31	R\$ 126,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 72

662	PINO MACHO 2P + T 20 A	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 5,95	R\$ 119,00
663	PINO MACHO BIPOLAR LOUÇA 20	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 7,32	R\$ 146,40
664	PINO MACHO TRIANGULAR 2P + T 10 A	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 5,29	R\$ 105,80
665	PINO MACHO TRIANGULAR GIGANTE	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
666	PINO MACHO TRIANGULAR PEQUENO	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 4,55	R\$ 91,00
667	PINO MACHO TRIPOLAR 20 A	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 8,65	R\$ 173,00
668	PLACA CEGA 4X2	SEMED	200	UND	PERLEX	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
669	PLACA CEGA 4 X 4	SEMCONSESP	50	UND	PERLEX	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
670	PLACA CEGA 4X4	SEMED	200	UND				
671	PLACA CEGA COM SAÍDA DE FIO 4 X 4	SEMCONSESP	50	UND	PERLEX	50	R\$ 4,74	R\$ 237,00
672	PLAFUNIER PVC BRANCO	SEMED	100	UND	PERLEX	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
673	PLAFUNIER BRANCO C/ BOCAL DE LOUÇA E 27	SEMTI	100	UND	PERLEX	100	R\$ 5,35	R\$ 535,00
674	PLAFUNIER BRANCO C/ BOCAL DE LOUÇA E 27	SEMAD	30	UND	PERLEX	540	R\$ 6,48	R\$ 3.499,20
675	PLAFUNIER BRANCO C/ BOCAL DE LOUÇA E-27	SEMCONSESP	500	UND				
676	PLAFUNIER BRANCO C/ BOCAL DE LOUÇA E-27	SEMUR	10	UND				
677	PLUG 1/2"	SEMED	20	UND	PIAL	20	R\$ 0,54	R\$ 10,80
678	PLUG 3/4"	SEMED	20	UND	PIAL	20	R\$ 0,98	R\$ 19,60
680	PONTEIRO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 12"	SEMCONSESP	30	UND	RAMADA	35	R\$ 12,60	R\$ 441,00
681	PONTEIRO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 12"	SEMED	5	UND				
682	PORTA DE MADEIRA COM 60 CM	SEMUR	2	UND	MV DA PRATA	2	R\$ 87,45	R\$ 174,90
683	PORTA SIMPLES DE MADEIRA COMPLETA 80cm	SEMED	30	UND	MV DA PRATA	30	R\$ 167,80	R\$ 5.034,00
684	PORTA DISJUNTOR	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 73

685	PORTA LÂMPADA PRETO C/ RABICHO	SEMCONSESP	20	UND	PERLEX	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
686	POSTE DE 7 METROS 300 DAN	SEMTI	1	UND	PREMIUM	1	R\$ 553,70	R\$ 553,70
687	PREGO 13 X 18 COM CABEÇA, PCT COM 1KG	SEMCONSESP	20	PCT	GERDAU	20	R\$ 12,40	R\$ 248,00
688	PREGO 15 X 15 COM CABEÇA, PCT COM 1KG	SEMCONSESP	10	PCT	GERDAU	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
689	PREGO 16 COM CABEÇA, PCT COM 1KG	SEMCONSESP	20	PCT	GERDAU	20	R\$ 9,48	R\$ 189,60
690	PREGO 17 X 27 COM DUAS CABEÇAS, PCT COM 1KG	SEMCONSESP	20	PCT	GERDAU	20	R\$ 11,77	R\$ 235,40
691	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA, PCT COM 1KG	SEMCONSESP	500	PCT	GERDAU	532	R\$ 8,49	R\$ 4.516,68
692	PREGO 17X27 COM CABEÇA, PCT COM 1 KG	SEMUR	2	PCT				
693	PREGO 17X27 COM CABEÇA, PCT COM 1 KG	SEMED	30	PCT				
694	PREGO 18X30 COM CABEÇA, PCT COM 1KG	SEMCONSESP	50	PCT	GERDAU	52	R\$ 8,62	R\$ 448,24
695	PREGO 18X30 COM CABEÇA, PCT COM 1KG	SEMUR	2	PCT				
696	PREGO PARA TELHA 17X27 COM BORRACHA, PCT COM 1KG	SEMED	500	PCT	GERDAU	500	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
698	PROJETOR E27	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 93,46	R\$ 4.673,00
699	PROJETOR E40	SEMED	50	UND	PERLEX	50	R\$ 99,50	R\$ 4.975,00
700	PROTETOR AUDITIVO 3M	SEMCONSESP	30	UND	PROTCAP	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
701	QUADRO COM BARRAMENTO DISJUNTOR P/38	SEMTI	1	UND	PERLEX	1	R\$ 149,40	R\$ 149,40
702	QUADRO SOBREPOR CHAPA	SEMED	20	UND	CEMAP	20	R\$ 31,25	R\$ 625,00
703	QUADRO SOBREPOR PVC	SEMED	20	UND	CEMAP	20	R\$ 43,70	R\$ 874,00
704	QUEROSENE 5LTS	SEMED	20	LT	BR	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
705	QUEROSENE 900 ML	SEMUR	3	LT	BR	153	R\$ 12,43	R\$ 1.901,79
706	QUEROSENE 900 ML	SEMCONSESP	150	LT				
707	RABICHO PLÁSTICO 50 cm	SEMED	40	UND	AMANCO	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 74

708	REATOR CONVENCIONAL 20W	SEMED	100	UND	KELCON	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
709	REATOR CONVENCIONAL 40W	SEMED	100	UND	KELCON	100	R\$ 23,55	R\$ 2.355,00
710	REATOR ELETRÔNICO 1 X20W	SEMCONSESP	50	UND	KELCON	50	R\$ 18,80	R\$ 940,00
711	REATOR ELETRÔNICO 1 X40W	SEMCONSESP	50	UND	KELCON	50	R\$ 18,86	R\$ 943,00
721	REATOR VAPOR SÓDIO 150W	SEMED	35	UND	KELCON	35	R\$ 58,26	R\$ 2.039,10
722	REATOR VAPOR SÓDIO 250W	SEMED	35	UND	KELCON	35	R\$ 70,77	R\$ 2.476,95
723	REATOR VAPOR SÓDIO 400W	SEMED	25	UND	KELCON	25	R\$ 105,20	R\$ 2.630,00
724	REATOR VAPOR SÓDIO 70W	SEMED	35	UND	KELCON	35	R\$ 50,12	R\$ 1.754,20
725	REDUTOR 5LTS	SEMED	20	LT	BR	20	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00
726	REDUTOR 900 ML	SEMCONSESP	30	LT				
727	REDUTOR 900 ML	SEMUR	5	LT	BR	35	R\$ 10,56	R\$ 369,60
728	REGISTRO GAVETA 1" METAL	SEMED	20	UND	BR	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
729	REGISTRO GAVETA METAL DE 1/2"	SEMCONSESP	100	UND	IMPERATRIZ	130	R\$ 29,90	R\$ 3.887,00
730	REGISTRO GAVETA METAL DE 1/2"	SEMED	30	UND				
731	REGISTRO GAVETA METAL DE 3/4"	SEMCONSESP	50	UND	IMPERATRIZ	80	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00
732	REGISTRO GAVETA 3/4" METAL	SEMED	30	UND				
733	REGISTRO GAVETA METAL ROSCÁVEL DE 2"	SEMCONSESP	5	UND	IMPERATRIZ	5	R\$ 77,00	R\$ 385,00
734	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 1/2" COM ALAVANCA	SEMCONSESP	30	UND	IMPERATRIZ	65	R\$ 25,50	R\$ 1.657,50
735	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 1/2" COM ALAVANCA	SEMED	20	UND				
736	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 1/2" COM ALAVANCA	SEMEL	15	UND				
737	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 3/4" COM ALAVANCA	SEMCONSESP	20	UND	IMPERATRIZ	40	R\$ 30,73	R\$ 1.229,20
738	REGISTRO PRESSÃO METAL DE 3/4" COM ALAVANCA	SEMED	20	UND				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 75

739	REJUNTE BRANCO, COM 01 KG	SEMED	20	PCT	JUNTALIDER	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
740	REJUNTE BRANCO, COM 01 KG	SEMEL	30	PCT			R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
741	RELÉ COM BASE 220V	SEMED	200	UND	SHTIL	200	R\$ 18,20	R\$ 3.640,00
742	REVESTIMENTO DE PAREDE NA COR BRANCA 10X10CM (AZULEJO)	SEMEL	6	M²	ELIANE	6	R\$ 23,96	R\$ 143,76
743	REX 1 LINHA	SEMED	20	UND	PERLEX	20	R\$ 7,30	R\$ 146,00
744	REX 2 LINHA	SEMED	20	UND	PERLEX	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
745	REX 3 LINHA	SEMED	15	UND	PERLEX	15	R\$ 22,60	R\$ 339,00
746	ROLO DE LÃ DE 15 CM COM CABO	SEMCONSESP	50	UND	COMPEL	76	R\$ 6,40	R\$ 486,40
747	ROLO DE LÃ DE 15 CM COM CABO	SEMUR	6	UND			R\$ 8,50	R\$ 51,00
748	ROLO DE LÃ DE 15 CM COM CABO	SEMED	20	UND			R\$ 8,70	R\$ 522,00
749	ROLO DE LÃ ALTA C/ CABO 23 CM	SEMUR	6	UND	COMPEL	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
750	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/CABO	SEMTI	30	UND	COMPEL	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
751	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM C/CABO	SEMEL	30	UND			R\$ 2,60	R\$ 390,00
752	ROLO DE ESPUMA 5CM C/CABO	SEMEL	50	UND	COMPEL	150	R\$ 3,45	R\$ 448,50
753	ROLO DE ESPUMA 5CM C/CABO	SEMCONSESP	100	UND			R\$ 3,55	R\$ 532,50
754	ROLO DE ESPUMA 9 CM C/CABO	SEMEL	30	UND	COMPEL	90	R\$ 9,55	R\$ 859,50
755	ROLO DE ESPUMA 9 CM C/CABO	SEMCONSESP	100	UND			R\$ 11,70	R\$ 234,00
756	ROLO DE ESPUMA 15cm, COM CABO	SEMCONSESP	150	UND			R\$ 6,10	R\$ 1.067,50
757	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/CABO	SEMEL	30	UND	COMPEL	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60
758	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/CABO	SEMTI	30	UND			R\$ 11,70	R\$ 234,00
759	ROLO DE ESPUMA 23 CM C/CABO	SEMED	30	UND			R\$ 6,10	R\$ 1.067,50
760	SALVA REGISTRO 1/2" METAL	SEMED	20	UND	COMPEL	20	R\$ 9,28	R\$ 185,60
761	SALVA REGISTRO 3/4" METAL	SEMED	20	UND	COMPEL	20	R\$ 11,70	R\$ 234,00
762	SARRAFO 10 cm C/ 3m pinus X 3CM	SEMCONSESP	150	UND	PINUS	175	R\$ 6,10	R\$ 1.067,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 76

763	SARRAFO 10cm C/ 3M pinus X 3CM	SEMED	25	UND				
764	SARRAFO 5 cm C/ 3m pinus X 3CM	SEMCONSESP	200	UND	PINUS	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
765	SARRAFO 15 cm C/ 3m pinus X 3CM	SEMCONSESP	100	UND	PINUS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
766	SARRAFO 20 cm C/ 3m pinus X 3CM	SEMCONSESP	100	UND	PINUS	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
773	SERROTE PARA PODAS	SEMEL	2	UND	TENAX	2	R\$ 17,78	R\$ 35,56
774	SERROTE PROFISSIONAL Nº 20"	SEMCONSESP	10	UND	TENAX	10	R\$ 24,66	R\$ 246,60
775	SERROTE PROFISSIONAL Nº 18	SEMEL	2	UND	TENAX	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
776	SIFÃO SANFONADO 1.1/2	SEMEL	20	UND				
777	SIFÃO SANFONADO 1.1/2"	SEMCONSESP	30	UND	AMANCO	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
778	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL 1.1/4	SEMED	50	UND	AMANCO	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
779	SIKA 1 18LT	SEMED	20	LT	SIKA	20	R\$ 81,40	R\$ 1.628,00
780	SOQUETE LAMPADA FLUORESCENTE	SEMED	1.000	UND	PERLEX	1.000	R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
781	SPRAY ANTI FERRUGEM 350 ml	SEMUR	2	LT				
782	SPRAY ANTI FERRUGEM 350ml	SEMCONSESP	30	LT	LUXCOLOR	32	R\$ 12,75	R\$ 408,00
783	SPUDE	SEMED	30	UND	LUXCOLOR	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
784	START	SEMED	30	UND	PERLEX	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
785	T DE 100 MM PVC	SEMCONSESP	50	UND	AMANCO	80	R\$ 12,26	R\$ 980,80
786	T DE 100 MM PVC	SEMED	30	UND				
787	T DE 150 mm X150mmX150mm PVC	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 41,60	R\$ 2.080,00
788	T DE 40M PVC	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 2,67	R\$ 80,10
789	T DE 50M PVC	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
790	T DE 75M PVC	SEMED	30	UND	TIGRE	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
791	T ROSCÁVEL DE 1/2"	SEMED	80	UND	TIGRE	80	R\$ 2,15	R\$ 172,00
792	T ROSCÁVEL DE 3/4"	SEMED	80	UND	TIGRE	80	R\$ 2,40	R\$ 192,00
795	TÁBUA DE 30CM X 3MX2,5CM	SEMUR	15	UND	PINUS	15	R\$ 16,96	R\$ 254,40

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 77

796	TALHADEIRA DE AÇO INOX DE 12"	SEMED	5	UND	RAMADA	55	R\$ 13,96	R\$ 767,80
797	TALHADEIRA DE AÇO INOX DE 12"	SEMCONSESP	50	UND				
798	TAMPÃO PARA CALÇADA TIPO T-F.S.33, MEDIDAS APROXIMADAS:LT= 46, CT=54, LC=56, CC=65(ENVIAR AMOSTRA)	SEMCONSESP	150	UND	FERRIO	150	R\$ 202,00	R\$ 30.300,00
799	TAMPÃO TIPO T100 ABA LARGA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO, MEDIDAS:DT=600, HC=110, DC=730, COM PESO DE 90 KG - GRAVADO PMQ/RJ(ENVIAR AMOSTRA)	SEMCONSESP	300	UND	FERRIO	300	R\$ 411,20	R\$ 123.360,00
800	TAMPÃO TIPO T100 ABA LARGA DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO, MEDIDAS:DT=600, HC=110, DC=730, COM PESO DE 120 KG - GRAVADO PMQ/RJ (ENVIAR AMOSTRA)	SEMCONSESP	300	UND	FERRIO	300	R\$ 464,00	R\$ 139.200,00
801	TARRAXA EM METAL 1"	SEMEL	6	UND	RAMADA	6	R\$ 23,30	R\$ 139,80
802	TARRAXA EM METAL ¾"	SEMEL	6	UND	RAMADA	6	R\$ 9,42	R\$ 56,52
803	TARRAXA EM METAL 1/2"	SEMEL	6	UND	RAMADA	6	R\$ 5,60	R\$ 33,60
804	TELA DE ARAME GALVANIZADO (MALHA 5X5) COM 2M DE ALTURA	SEMEL	500	MT ²	SÃO JORGE	500	R\$ 67,40	R\$ 33.700,00
805	TELHA 2,44X0,50X4MM	SEMED	30	UND	ETERNIT	30	R\$ 12,40	R\$ 372,00
806	TELHA 2,44X1,10X6MM	SEMED	20	UND	ETERNIT	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
807	TELHA CANALETA 90 C/ 6 mt	SEMED	30	UND	ETERNIT	30	R\$ 166,86	R\$ 5.005,80
808	TELHA CERÂMICA	SEMED	500	UND	SJ	500	R\$ 5,60	R\$ 2.800,00
809	TERMINAL PARA CABO DE 185MM	SEMTI	10	UND	SKIL	10	R\$ 9,38	R\$ 93,80
810	TERMINAL PARA CABO DE 95MM	SEMTI	10	UND	SKIL	10	R\$ 12,16	R\$ 121,60
811	TESOURA FUNILEIRO 12"	SEMCONSESP	2	UND	RAMADA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00
812	TESOURA PARA PODA CABO LONGO	SEMEL	2	UND	RAMADA	2	R\$ 28,96	R\$ 57,92
813	TEXTURA ACRÍLICA 18 LT	SEMCONSESP	5	LT	ÁGUIA	5	R\$ 121,00	R\$ 605,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 78

814	TEXTURA ACRÍLICA 3.600ML	SEMCONSESP	5	GL	ÁGUIA	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00
815	TIJOLO 20 X 20	SEMCONSESP	10.000	UND	VULCÃO	13.000	R\$ 0,62	R\$ 8.060,00
816	TIJOLO 20X20	SEMED	3.000	UND				
817	TINTA ESMALTE AMARELO SINTÉTICO 3.600ml	SEMTI	20	GL	ÁGUIA	60	R\$ 65,80	R\$ 3.948,00
818	TINTA ESMALTE AMARELO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	30	GL				
819	TINTA ESMALTE AMARELO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	10	GL				
820	TINTA ESMALTE AMARELO OURO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
821	TINTA ESMALTE AMARELO OURO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	10	GL				
822	TINTA ESMALTE AMARELO OURO OU CANÁRIO SINTÉTICO 18 LITROS	SEMEL	20	LT	ÁGUIA	20	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
823	TINTA ESMALTE AZUL FRANÇA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMTI	20	GL	ÁGUIA	30	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
824	TINTA ESMALTE AZUL FRANÇA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	10	GL				
825	TINTA ESMALTE AZUL FRANÇA SINTÉTICO 18 LITROS	SEMEL	20	LT				
826	TINTA ESMALTE AZUL SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
827	TINTA ESMALTE BRANCO SINTÉTICO 18 LITROS	SEMEL	20	LT	ÁGUIA	20	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
828	TINTA ESMALTE BRANCO SINTÉTICO 3.600ml	SEMTI	20	GL	ÁGUIA	50	R\$ 65,70	R\$ 3.285,00
829	TINTA ESMALTE BRANCO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	30	GL				
830	TINTA ESMALTE BRANCO NEVE SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	20	GL	ÁGUIA	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
831	TINTA ESMALTE CINZA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
832	TINTA ESMALTE LARANJA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	30	GL	ÁGUIA	30	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
833	TINTA ESMALTE LARANJA SINTÉTICO 18 LITROS	SEMEL	20	LT	ÁGUIA	20	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
834	TINTA ESMALTE PRETO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
835	TINTA ESMALTE PRETO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	10	GL				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 79

836	TINTA ESMALTE VERDE TANGERINA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMTI	20	GL	ÁGUIA	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
837	TINTA ESMALTE VERDE HORTALIÇA 3.600 ml	SEMTI	40	GL	ÁGUIA	40	R\$ 65,80	R\$ 2.632,00
838	TINTA ESMALTE VERDE HORTALIÇA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	50	GL	ÁGUIA	50	R\$ 65,80	R\$ 3.290,00
839	TINTA ESMALTE VERDE HORTALIÇA SINTÉTICO 18 LT	SEMEL	20	LT	ÁGUIA	20	R\$ 62,88	R\$ 1.257,60
840	TINTA ESMALTE VERDE SINTÉTICO 3.600 ml	SEMTI	30	GL				
841	TINTA ESMALTE VERDE SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	30	GL	ÁGUIA	60	R\$ 65,80	R\$ 3.948,00
842	TINTA ESMALTE VERMELHO CHINA 3.600 ml	SEMTI	20	GL	ÁGUIA	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
843	TINTA ESMALTE VERMELHO CHINA SINTÉTICO 3.600 ml	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
844	TINTA ESMALTE VERMELHO SINTÉTICO 3.600 ml	SEMED	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
845	TINTA LIQUIBRILHO 18 LT	SEMEL	10	LT	ÁGUIA	10	R\$ 101,00	R\$ 1.010,00
846	TINTA ÓLEO 3600 ml AMARELO	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
847	TINTA ÓLEO 3600 ml AMARELO OURO	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
848	TINTA ÓLEO 3600 ml AZUL FRANÇA	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
849	TINTA ÓLEO 3600 ml BRANCO NEVE	SEMCONSESP	20	GL	ÁGUIA	20	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
850	TINTA ÓLEO 3600 ml LARANJA	SEMCONSESP	30	GL	ÁGUIA	30	R\$ 65,80	R\$ 1.974,00
851	TINTA ÓLEO 3600 ml PRETO	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
852	TINTA ÓLEO 3600 ml VERDE HORTALIÇA	SEMCONSESP	50	GL				
853	TINTA ÓLEO 3600 ml VERDE HORTALIÇA	SEMUR	4	GL	ÁGUIA	54	R\$ 65,80	R\$ 3.553,20
854	TINTA ÓLEO 3600 ml VERMELHO CHINA	SEMCONSESP	10	GL	ÁGUIA	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
855	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT AMARELA	SEMED	10	LT	ÁGUIA	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
856	TINTA PVA 18 LT AMARELO, OURO OU	SEMTI	20	LT	ÁGUIA	60	R\$ 169,90	R\$ 10.194,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 80

	CANARIO							
857	TINTA PVA 18 LT AMARELO OURO OU CANÁRIO.	SEMCONSESP	40	LT				
858	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT AZUL	SEMED	10	LT				
859	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT AZUL	SEMCONSESP	20	LT	ÁGUIA	30	R\$ 154,90	R\$ 4.647,00
860	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT BRANCO	SEMED	10	LT				
861	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT BRANCO	SEMCONSESP	20	LT	ÁGUIA	30	R\$ 154,90	R\$ 4.647,00
862	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT CINZA	SEMED	10	LT	ÁGUIA	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
863	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT PRETO	SEMED	10	LT	ÁGUIA	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
864	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT VERDE	SEMED	10	LT	ÁGUIA	10	R\$ 154,90	R\$ 1.549,00
865	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18LT VERDE MUSGO	SEMTI	50	LT	ÁGUIA	50	R\$ 154,90	R\$ 7.745,00
866	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT VERMELHO	SEMED	10	LT				
867	TINTA PARA PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA 18 LT VERMELHO	SEMCONSESP	20	LT	ÁGUIA	30	R\$ 154,90	R\$ 4.647,00
868	TINTA PVA 18 LT AMARELO OURO OU CANÁRIO	SEMEL	20	LT				
869	TINTA PVA 18 LT AMARELO OURO OU CANÁRIO	SEMED	80	LT	ÁGUIA	100	R\$ 169,90	R\$ 16.990,00
870	TINTA PVA 18LT AZUL FRANÇA	SEMEL	20	LT	ÁGUIA	20	R\$ 171,90	R\$ 3.438,00
885	TINTA ZARCÃO GALÃO COM 3,600ML	SEMEL	6	GL	BR	6	R\$ 66,90	R\$ 401,40
886	TOMADA + T 10 A C/ PLACA	SEMCONSESP	300	UND				
887	TOMADA + T10 A C/PLACA	SEMAD	12	UND	PERLEX	312	R\$ 9,42	R\$ 2.939,04
888	TOMADA 2P + T10 A C/PLACA	SEMAD	12	UND				
889	TOMADA 2P+T 10 A C/PLACA	SEMEL	50	UND	PERLEX	362	R\$ 5,73	R\$ 2.074,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 81

890	TOMADA 2P + T 10 A C/ PLACA	SEMCONSESP	300	UND				
891	TOMADA 2P + T20 A C/PLACA	SEMAD	12	UND				
892	TOMADA 2P + T 20 A C/ PLACA	SEMCONSESP	300	UND	PERLEX	312	R\$ 8,39	R\$ 2.617,68
893	TOMADA 2P + T 10 A C/ PLACA	SEMCONSESP	300	UND	PERLEX	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
894	TOMADA 2P + T(NOVO) - 10/20 A S/ PLACA	SEMCONSESP	300	UND				
895	TOMADA 2P + T(NOVO) - 10/20 A S/ PLACA	SEMAD	12	UND	PERLEX	312	R\$ 8,44	R\$ 2.633,28
896	TOMADA EXTERNA 2P + T10 A	SEMAD	30	UND				
897	TOMADA EXTERNA 2P + T 10 A	SEMCONSESP	300	UND	PERLEX	330	R\$ 5,42	R\$ 1.788,60
898	TOMADA EXTERNA 2P + T 20 A - REDONDA	SEMCONSESP	300	UND				
899	TOMADA EXTERNA 2P + T20 A - REDONDA	SEMAD	30	UND	PERLEX	330	R\$ 6,83	R\$ 2.253,90
900	TOMADA UNIVERSAL	SEMED	200	UND	PERLEX	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
901	TORNEIRA CONVENCIONAL PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, METAL INOX ½	SEMEL	8	UND				
902	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO ½"	SEMUR	5	UNID				
903	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL ½" SIMPLES	SEMCONSESP	30	UND	IMPERATRIZ	43	R\$ 31,15	R\$ 1.339,45
904	TORNEIRA DE PAREDE COM FILTRO MÓVEL P/COZINHA. MECANISMO DE VEDAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE METAL INOX DE 1/2.	SEMEL	4	UND	IMPERATRIZ	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
905	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA, MECANISMO DE VEDAÇÃO DE ALTA DURABILIDADE, METAL INOX DE 1/2	SEMEL	4	UNID	IMPERATRIZ	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL	SEMED	40	UND	IMPERATRIZ	40	R\$ 33,80	R\$ 1.352,00
907	TORNEIRA PARA TANQUE METAL	SEMED	40	UND	IMPERATRIZ	40	R\$ 26,48	R\$ 1.059,20

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 82

908	TORNEIRA PVC PARA JARDIM ½"	SEMCONSESP	30	UND	IMPERATRIZ	30	R\$ 5,30	R\$ 159,00
909	TORQUES P/ FERRADOR 12"	SEMCONSESP	15	UND	RAMADA	15	R\$ 16,50	R\$ 247,50
910	TORQUÊS ARMADOR 12MM C/ CABEÇA POLIDA	SEMEL	6	UND	RAMADA	6	R\$ 16,35	R\$ 98,10
911	TORQUES P/ AZULEGISTA	SEMCONSESP	5	UND	RAMADA	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
912	TRENA DE AÇO 5M X FITA ¾"	SEMCONSESP	30	UND				
913	TRENA DE AÇO 5M X FITA ¾"	SEMAD	1	UND	RAMADA	31	R\$ 11,60	R\$ 359,60
914	TRENA DE FIBRA DE VIDRO ABERTA COM 50 M	SEMCONSESP	10	UND	RAMADA	10	R\$ 24,40	R\$ 244,00
915	TRINCHA DE ½"	SEMCONSESP	50	UND	ATLAS	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
916	TRINCHA DE ¾"	SEMCONSESP	80	UND				
917	TRINCHA DE ¾"	SEMTI	20	UND				
918	TRINCHA DE ¾"	SEMUR	1	UND	ATLAS	101	R\$ 5,78	R\$ 583,78
919	TRINCHA DE 1"	SEMCONSESP	100	UND				
920	TRINCHA DE 1"	SEMUR	1	UND				
921	TRINCHA DE 1"	SEMTI	20	UND	ATLAS	121	R\$ 6,31	R\$ 763,51
922	TRINCHA DE ½"	SEMTI	20	UND	ATLAS	20	R\$ 5,22	R\$ 104,40
923	TRINCHA DE 1" e ½"	SEMCONSESP	150	UND	ATLAS	150	R\$ 5,70	R\$ 855,00
924	TRINCHA DE 2"	SEMUR	1	UND				
925	TRINCHA DE 2"	SEMTI	20	UND				
926	TRINCHA DE 2"	SEMCONSESP	150	UND	ATLAS	171	R\$ 6,77	R\$ 1.157,67
927	TRINCHA DE 3"	SEMCONSESP	150	UND	ATLAS	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
928	TRINCHA PARA CAL COM CABO VAZADO PARA IMPLANTE DE CABO DE VASSOURA	SEMCONSESP	250	UND	ATLAS	250	R\$ 3,60	R\$ 900,00
929	TUBO ½" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMCONSESP	200	UND				
930	TUBO ½" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMED	20	UND				
931	TUBO ½" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMEL	20	UND	TIGRE	240	R\$ 17,00	R\$ 4.080,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 83

932	TUBO ¾" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMED	20	UND				
933	TUBO ¾" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMCONSESP	150	UND				
934	TUBO ¾" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMEL	20	UND	TIGRE	190	R\$ 19,70	R\$ 3.743,00
935	TUBO 1" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMCONSESP	50	UND				
936	TUBO 1" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMEL	20	UND	TIGRE	70	R\$ 44,80	R\$ 3.136,00
937	TUBO 1" 1/2" PVC ROSCÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMCONSESP	30	UND	TIGRE	30	R\$ 62,65	R\$ 1.879,50
938	TUBO 20MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMCONSESP	500	UND				
939	TUBO 20MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMED	20	UND	TIGRE	520	R\$ 9,58	R\$ 4.981,60
940	TUBO 25MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMCONSESP	300	UND				
941	TUBO 25MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMED	20	UND	TIGRE	320	R\$ 10,55	R\$ 3.376,00
942	TUBO 32MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6 mt	SEMCONSESP	50	UND				
943	TUBO 32MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6mt	SEMED	30	UND	TIGRE	80	R\$ 13,10	R\$ 1.048,00
944	TUBO 40MM PVC SOLDÁVEL RÍGIDO 6 MT	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 12,16	R\$ 608,00
945	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 1" 3mt	SEMED	30	UND				
946	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 1" 3mt	SEMTI	20	UND	TIGRE	50	R\$ 12,36	R\$ 618,00
947	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ½" 3mt	SEMED	40	UND				
948	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ½" 3mt	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	140	R\$ 6,26	R\$ 876,40
949	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ¾" 3mt	SEMED	40	UND				
950	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO ¾" 3mt	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	140	R\$ 8,24	R\$ 1.153,60
951	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 4" 3mt	SEMTI	10	UND	TIGRE	10	R\$ 76,00	R\$ 760,00
952	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 1. ½ 3mt	SEMTI	20	UND				
953	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 1. ½ 3 mt	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	120	R\$ 26,89	R\$ 3.226,80

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 84

954	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 1" 3 mt	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	100	R\$ 12,37	R\$ 1.237,00
955	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 1. ¼ 3 mt	SEMCONSESP	100	UND	TIGRE	100	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
956	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 2" mt 3 mt	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 42,90	R\$ 2.145,00
957	TUBO ELETRODUTO RÍGIDO 2. ½" 3 mt	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 53,91	R\$ 2.695,50
979	UNIÃO ½ PVC ROSCÁVEL	SEMED	30	UND				
980	UNIÃO ½" PVC ROSCÁVEL	SEMEL	12	UND				
981	UNIÃO ½" PVC ROSCÁVEL.	SEMCONSESP	150	UND	TIGRE	192	R\$ 5,14	R\$ 986,88
982	UNIÃO ¾" PVC ROSCÁVEL.	SEMCONSESP	150	UND				
983	UNIÃO ¾" PVC ROSCÁVEL	SEMEL	12	UND				
984	UNIÃO ¾" PVC ROSCÁVEL	SEMED	30	UND	TIGRE	192	R\$ 6,68	R\$ 1.282,56
985	UNIÃO 1" PVC ROSCÁVEL	SEMEL	12	UND	TIGRE	12	R\$ 9,37	R\$ 112,44
986	UNIÃO 20MM PVC SOLDÁVEL	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
987	UNIÃO 25MM PVC SOLDÁVEL.	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
988	UNIÃO 32MM PVC SOLDÁVEL.	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
989	UNIÃO 40MM PVC SOLDÁVEL.	SEMCONSESP	50	UND	TIGRE	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
990	UNIFORME PARA SERVIDORES DA SEMCONSESP: CALÇA COMPRIDA DE BRIM, CÔR VERDE, TAMANHO M. AMOSTRA A SER RETIRADA NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	SEMCONSESP	200	UND	MR	200	R\$ 48,82	R\$ 9.764,00
991	UNIFORME PARA SERVIDORES DA SEMCONSESP: CALÇA COMPRIDA DE BRIM, CÔR VERDE, TAMANHO G. AMOSTRA A SER RETIRADA NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	SEMCONSESP	200	UND	MR	200	R\$ 50,80	R\$ 10.160,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 85

992	UNIFORME PARA SERVIDORES DA SEMCONSESP: CAMISA DE BRIM, COR VERDE, TAMANHO M. AMOSTRA A SER RETIRADA NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	SEMCONSESP	200	UND	MR	200	R\$ 50,80	R\$ 10.160,00
993	UNIFORME PARA SERVIDORES DA SEMCONSESP: CAMISA DE BRIM, COR VERDE, TAMANHO G. AMOSTRA A SER RETIRADA NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO.	SEMCONSESP	200	UND	MR	200	R\$ 20,33	R\$ 4.066,00
994	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL	SEMED	40	UND	VALVORIO	40	R\$ 16,25	R\$ 650,00
995	VÁLVULA TANQUE METAL	SEMED	40	UND	VALVORIO	40	R\$ 19,90	R\$ 796,00
996	VASO SANITÁRIO	SEMED	30	UND	DECA	30	R\$ 85,60	R\$ 2.568,00
997	VASO SANITÁRIO INFANTIL	SEMED	30	UND	DECA	30	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
998	VASSOURA P/ GRAMA COM CABO FIXO (REVESTIDO EM PLÁSTICO)	SEMEL	12	UND				
999	VASSOURA P/ GRAMA COM CABO FIXO (REVESTIDO EM PLÁSTICO)	SEMCONSESP	10	UND	RAMADA	22	R\$ 23,70	R\$ 521,40
1000	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 900ml	SEMUR	1	LT	TEMO	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00

(Publicado no D.O.Q nº 503, de terça-feira 27 de janeiro de 2015 e republicado por erro material)

ATO N.º 051/SEMAD/2015 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 9094.2013.03, **Aquisição de café em pó, açúcar refinado, filtro de papel e adoçante líquido**, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e o art. 2º, III c/c art. 5º, VII do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008, **CUMPRE** com a **3º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 03/2014**. (D.O.Q. nº 381 de 25/07/2014).

Em, 27/04/2015.

Publique-se.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
 Órgão Gerenciador do SRP
 Secretária Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014

PREGÃO Nº 08/2014
PROCESSO Nº 9094/2013/03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 86

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Vantolil Alves de Lima, designado pela Portaria nº. 622/13, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/14 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 08/04/2014, e a respectiva homologação, conforme fls. 212 do Processo nº. 9094/2013/03, RESOLVE registrar os preços das empresas **CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.367.537/0001-50**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 815/08, Decreto Municipal n.º 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO, FILTRO DE PAPEL E ADOÇANTE LÍQUIDO, QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes (SEMAD), desde que autorizados pela SEMAD/PMQ.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;

promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não da entrega a outro órgão da administração pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

c) entregar o objeto conforme especificação e preço registrados;

d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço informado pelo órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 87

- e) prestar garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- f) substituir em até 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, o produto que apresentar defeitos de fabricação, durante o período de garantia, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
- g) entregar, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- i) entregar os materiais obedecendo rigorosamente às especificações, além das constantes deste termo de referência, ao disposto nos documentos:
 - i.1) normas da ABNT;
 - i.2) normas internacionais consagradas;
 - i.3) recomendações dos fabricantes.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro formalizado na ata a ser firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares no presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do instrumento e publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 88

d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS REGISTRADOS

O preço registrado, a especificação do objeto, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – Após pedido de utilização da Ata de Registro pelo órgão gestor, o prazo de fornecimento dos produtos será de 3 (três) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da solicitação de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Material e Patrimônio.

Parágrafo segundo – A Contratada deverá participar formalmente ao Gestor da Ata, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 89

Parágrafo terceiro - Definitivamente, mediante termo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, de acordo com o disposto no art. 73, incisos I e II, alíneas “b”, da Lei nº 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos deste ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

A licitante contratada deverá apresentar requerimento solicitando o pagamento acompanhado de nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, certidão negativa de débito – CND / INSS e certidão de regularidade com o FGTS – CRF. A documentação para a cobrança respectiva à Gerenciadora de Registro de Preço da PMQ, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

Parágrafo primeiro – O pagamento somente será realizado após o adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições do objeto, mediante crédito em conta corrente da detentora da ata, por ordem bancária em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

Parágrafo segundo – O fornecedor não poderá apresentar nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 90

Parágrafo terceiro – A nota fiscal eletrônica NF-e, modelo 55, apresentada em desacordo com o estabelecido no edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao fornecedor e nesse caso o prazo previsto na parágrafo primeiro será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

a) ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMQ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

b) o pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária de Administração da PMQ, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a PMQ.

c) na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES

Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada à prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.2) 1% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado para substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.3) 0,5% ao dia sobre o valor anual estimado da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

b.4) 7,5% sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” ou “b.3” ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.5) 15% sobre o valor da constante da nota de empenho, no caso de não aceitar manter o compromisso assumido quanto aos preços registrados, ou em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Queimados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular do processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela PMQ ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 91

Parágrafo terceiro – As sanções previstas nos itens “c” e “d” desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Parágrafo quarto – Os recursos alocados para as futuras contratações correrão por conta do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa: 03.01.339030.04.122.001.2233 – manutenção e operacionalização SEMAD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 25 de julho de 2014.

Adm. ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 92

CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
ANTÔNIO AURÉLIO XAVIER CABETT

ANEXO I

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 03/2014, celebrada entre a PMQ e a empresa **CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.367.537/0001-50**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 08/2014.

EMPRESA	CONNECT GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ	18.367.537/0001-50		
ENDEREÇO	RUA IGUAPE Nº 25 – SL 13 E 15, MORADA DA GRANJA I, BARRA MANSARJ CEP 27.330-470	TEL	24 3075-4558
REPRESENTANTE LEGAL	ANTÔNIO AURÉLIO XAVIER CABETT	CARGO	SÓCIO

ITEM	PRODUTO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Café torrado e moído, acondicionado em embalagem do tipo almofada, torração escura, sem glúten e sem gordura saturada, podendo ser da marca Melitta, Pilão ou outro de melhor qualidade, com selo de pureza ABIC em plena validade, embalagem pacote com 1 KG, com o registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	2.352	Kilo	PILÃO	15,77	37.091,04
02	Açúcar refinado, podendo ser da marca União ou outro de melhor qualidade, em embalagem plástica do tipo almofada de 1 KG, com o registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	7.056	Kilo	UNIÃO	2,17	15.311,52

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 93

03	Filtro de papel, com microfuros e dupla costura, tamanho médio 103. Quantidade: Caixas com 40 filtros.	708	Caixa	MELITTA	3,72	2.633,76
04	Adoçante líquido dietético, (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio), podendo ser da marca Zero Cal ou outro de melhor qualidade, embalagem de 100 ML.	444	Frasco	ASSUGIN	3,37	1.496,28
TOTAL						56.532,60

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria: 009/15

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 58, inciso VII, da Lei nº 596 de 26 de dezembro de 2002,

Resolve:

Declarar Aposentado Compulsoriamente o servidor **Roberto Cardoso Carneiro**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0060/2015/15, com fundamento no inciso II, do § 1º, do artigo 40 da CF/88, c/c a lei nº 10.887/2004, matrícula nº. 4295/11, ocupante do cargo de Vigia, grupo APO-3, nível H, lotado na SEMED -Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/04/2015, com os seguintes proventos.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da C.F/88, c/c. a lei nº 10.887/2004.....R\$ 1.078,63

Proporção: 5691/12775 (dias).....R\$ 480,51

Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 788,00

Queimados, 22 de abril de 2015.

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/4

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 002/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

A secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **DEISEMAR DE FREITAS BARBOSA BASTOS**, Subsecretária Municipal de Assistência Social, mat. 8749/12, para responder por todos os atos da Secretaria Municipal de Assistência Social entre o período do dia 28 a 30 de abril do presente ano, em razão do seu comparecimento no XVIII Encontro Nacional do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social

ANA PAULA PONTES ROSALINO
Secretária Municipal de Assistência Social
Matr. 8397/62

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 94

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Ata dia 04 de março de 2015

Ao terceiro dia do mês de março de 2015, realiza-se mais uma reunião geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na sede da SEMDEHPROC, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e promoção da Cidadania, situada a Rua: Otília nº1.495 no Centro de Queimados/RJ, para dá continuidade aos trabalhos.

Terceiro dia do mês de março de 2015, realiza-se mais uma reunião geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na sede da SEMDEHPROC, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e promoção da Cidadania, situada a Rua: Otília nº1.495 no Centro de Queimados/RJ, para dá continuidade aos trabalhos. Tendo como pauta, Organização da cerimônia de posse do COMDEPEDE, que ocorrerá em maio de 2015, formada a mesa Paulo Roberto presidente agradece a todos, e logo faz perguntas para o secretário de ordem pública, Edmilson Gomes, por que inúmeras são as reclamações que o conselho recebe, das barracas inadequadas espalhadas no município, uma vez que já foi enviado várias reclamações, antes de sua secretaria ser inaugurada, Qual a postura de sua secretaria a esse respeito. Edmilson explica que a secretaria foi publicada em fevereiro de 2014, ai sim passou existir de fato, ele questiona que não tem espaço físico para trabalhar, já rodou vários lugares para arrumar um lugar e se estabilizar. Por falta de recursos disse estar um ano mobiliando a secretaria para então atuar no Município, ele afirma ter uma preocupação com a legalidade e capacitação dos servidores, Sirlene Marquiori enfatiza ser necessário está preocupação, quando um secretário entra traz algumas pessoas para te assessora, e muitas das vezes despreparados. Paulo Roberto questiona a respeito do conselho tutela, fala que eles eram para trabalhar de forma diferente, ele tem um amparo da justiça, mas muitos deles estão lá por cabide de emprego. Ele responde ao Edmilson que o discurso dele reforça o ponto de vista dele, que a prefeitura é complicada, os prefeitos são bons em alguma coisa e outras não, eu sempre digo prefeito passa mas a deficiência é eternamente. Edmilson diz não ter segredo nenhum afirma que vai trabalhar, vai trabalhar no ponto do fazeni onde a pessoa tem dificuldades para caminhar. Sirlene Vice-presidente, diz saber sobre o desabafo do secretário Edmilson, quando a SEMDEPROC começou também não tínhamos nada nem cadeiras. Anderson representante da APAE afirma que a SEMDEPROC ficou sete meses na sala do partido em cima do banco do Brasil. Genésio afirma, devido nossa infância na cidade onde moramos, quando visitamos outra localidade queremos trazer a ideologia da localidade uma vez sendo boa, deu um exemplo das pessoas cuidando da cidade de patins. Eu Sirlene, a Secretaria de Direitos Humanos vem lutando pela legalidade dos espaços reservados em eventos públicos no Município, Paulo Roberto diz que a lei Federal e Estadual supri a Municipal. Alex afirma que este espaço somente tem em Queimados e na Rio Sampa. Edmilson secretário de ordem pública continua sua fala, explicando como era a passarela e em torno dela em 2009 quando assumirão o governo, Tinha 60 barracas, na Praça NS. Conceição eram 68 barracas mal podia ver o chão, a pessoa tinha dificuldades para transitar. Paulo Rosas, pergunta para Edmilson como fica o caso do ponto de ônibus da fazeni? Que não passa um cadeirante pôs as barracas toma conta da calçada. Edmilson responde é muito complicado trabalha sem a ajuda o governo, solicito ao conselho que envie um ofício ao Ministério Público cobrando a Ordem Pública do Município, os pontos que mais tem dificuldades. Paulo coloca sua observação onde tem dificuldade sendo uma pessoa com deficiência Visual, além do ponto da fazeni, Praça N.S. da conceição, Av. Irmão Guinle e Passarela do Trem. Ribamar Secretário de Direitos Humanos, explica sobre o grupo gestor do Viver Sem Limite, vai marca uma reunião com o Conselho da Cidade junto com o Conselho da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Ordem Pública, Obras e Urbanismo, ainda em sua fala, fomentou a respeito da reunião com as empresas de ônibus e como repercutiu, precisamos fazer uma com os empresários do parque industrial, para conscientizar a respeito de vaga de trabalho de pessoa com deficiência. Sirlene fala do prazo para entrega de documentos das instituições ao conselho, que seria hoje foram convocadas pelo COMDEPEDE por meio do DOQ (Documento Oficial do Município) aprovado pela plenária ficarão **Associação dos**

Usuários, Amigos e Familiares do CAPS (AUFACAQ), Associação dos Amigos dos Epcionais (APAE), Associação dos Amigos Deficientes Físico (AADEF), Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Queimados (SINSPMUQ), Centro Cultural Profissionalizante para Jovem e Adulto. E nada mais havendo para tratar, às dezessete horas, foi encerrada a reunião ordinária do COMDEPEDE, eu Sirlene Marquiori Vice-Presidente do COMDEPEDE, lavrei a presente ata, que será assinada por mim .Queimados/RJ.

Atenciosamente.

Sirlene da P. da Costa

Ata de 01 de bril 2015

Ao Primeiro dia do mês de abril de 2015, realiza-se mais uma reunião geral ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na sede da SEMDEHPROC Secretaria Municipal de Direitos Humanos e promoção da Cidadania, situada a Rua: Otília nº1.495 no Centro de Queimados/RJ, para dá continuidade aos trabalhos. Tendo como pauta, Organização da cerimônia de posse do COMDEPEDE, que ocorrerá em maio de 2015, formada a mesa por mim, Sirlene Marquiori Vice-Presidente do COMDEPEDE Queimados, e conselheiros presentes, cujas assinaturas contam em livro próprio. A reunião teve início às quinze horas, inicialmente Eu Sirlene Marquiori, perguntei a plenária, qual melhor localidade

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 559 Segunda - feira, 27 de Abril de 2015 - Ano 03 - Página 95

para a cerimônia de posse, ficou pactuada que será realizada na Câmara Municipal de Queimados, devido a melhor acessibilidade. O conselheiro Alex Almeida, falou do cinema itinerante que estar sendo disponibilizada para os condomínios da Minha Casa Minha Vida. O conselheiro Genésio Arruda. Citou a lei 7508/11 da constituição afirma, política da promoção de equidade determina que os grupos populacionais, na acessibilidade com o grau de ajuste de assistência de saúde. Acessibilidade também é de responsabilidade da secretaria de saúde. Então dentro deste termo solicitar o comparecimento da mesma em todas as reuniões do Conselho dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. Também ficou determinada que para compor a tribuna na cerimonia de posse sejam os seguintes convidados, uma pessoa com deficiência representando a todos os outros, Prefeito Max Lemos, Presidente Milton Campos, Secretario Ribamar, Coordenadora Sirlene Marquiori, Presidente do Conselho Estadual, o Presidente da comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência da ALERJ. Cada conselheiro recebera uma moção de desempenho no trabalho dos direitos da pessoa com deficiência, ao receber passara sua homenagem para alguém de sua preferencia que seja deficiente ou mãe de deficiente se preferir alguém que trabalha em prol da causa. E nada mais havendo para tratar, às dezessete horas, foi encerrada a reunião ordinária do COMDEPEDE, eu Sirlene Marquiori Vice-Presidente do COMDEPEDE, lavrei a presente ata, que será assinada por mim .Queimados/RJ.

Sirlene da C Marquiori da P da Costa
Vice-Presidente